

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS

co Allemão Transatlântico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 10 do corrente.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTOS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Conselho Superior do Ensino e da Directoria Geral do Saneamento Publico.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita Publica, da Caixa de Conversão, da Recebedoria do Districto Federal e da Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portaria.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas das sessões do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Repartição Geral dos Telegraphos e das Inspectorias de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 10 do corrente:

Foram promovidos:

O 1º Secretario de Legação, sr. Antonio do Nascimento Feitosa, a Ministro Residente na Venezuela;

O 1º Secretario de Legação, sr. Luiz Martins de Souza Dantas, a Ministro Residente na Turquia;

O 1º Secretario de Legação, Sr. Carlos Magalhães Azeredo, a Ministro Residente em Cuba e America Central.

— Por decretos da mesma data, foram promovidos a Primeiros os Segundos Secretarios de Legação Srs. José de Oliveira Murinelly, Oduvaldo Pacheco e Silva, José Pinto de Souza Dantas e Alvaro de Toffé von Hoonholtz.

NOTICIARIO

Foi hontem ao Palacio do Cattete despedir-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. José de Souza Dantas, secretario de Legação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem á sessão solemne realizada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro. S. Ex. foi acompanhado pelo Sr. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia e Casas Civil e Militar.

O despacho colectivo do Ministerio, que se devia realizar hoje, terá logar amanhã.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado de sua Casa Militar, foi hontem á Escola Naval assistir á distribuição do premio Greenhalgh.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca Presidente da Republica, de regresso da Escola Naval, dirigiu-se á praia do Russell, onde assistiu, junto da estatua do almirante Barroso, ao desfilar das forças que formaram para prestar continencias áquelle almirante.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Marinha e da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Cattete ás 5 horas da tarde.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azeredo, Gabriel Salgado, Pedro Borges e Ribeiro de Brito; deputados Salles Filho, Mario Hermes, Ribeiro Junqueira, Gentil Falcão, Lourenço de Sá, Baptista de Mello, Simões Barbosa, Moreira da Rocha e Cunha Vasconcellos; Drs. Aarão

Reis, Ferreira Vianna Filho e Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem no desembarque do Sr. Dr. Wencesláu Braz, Vice-Presidente da Republica, pelo Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica compareceu hontem ao Club Naval, onde assistiu á sessão solemne commemorativa do anniversario da batalha do Riachuelo. S. Ex. foi acompanhado pela sua Casa Militar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, e das Casas Civil e Militar, assistiu hontem, á tarde, das sacadas do palacio do Governo, á passagem das forças de mar que vinham de prestar continencias ao almirante Barroso.

Estavam, tambem, presentes os Srs. ministro da Marinha e estado-maior, deputado Mario Hermes e Dr. chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, os officiaes da Armada e do Exercito que alli foram em companhia dos Srs. ministros da Marinha e da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem no desembarque do Sr. senador Nilo Peçanha, pelo Sr. capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá hoje, de bordo do *Tymbira*, aos exercicios da esquadra.

De sua viagem á Europa regressou hontem, a bordo do paquete *Argentina*, o Sr. senador Nilo Peçanha, ex-Presidente da Republica.

S. Ex. foi recebido pelo Sr. capitão Oliveira Junqueira, representando o Exmo. Sr. presidente da Republica; Dr. Oliveira Botto-

lho, presidente do Estado do Rio; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; major Euclides Moura e Henrique Romaguera, secretário e official de gabinete, representando o Sr. ministro da Viação; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Feliciano Sodré, prefeito de Niteroy; Dr. Antonio de Moraes, chefe de Policia do Estado do Rio; Dr. Antonio Pinheiro Machado, representando o Sr. senador Pinheiro Machado, e Dr. Angelo Pinheiro Machado, general Serzedello Corrêa, coronel Philadelpho da Rocha, commandante da Força Policial do Estado do Rio; representantes deste Estado no Congresso Nacional, representações de todos os municipios do Estado do Rio e grande numero de amigos.

O seu desembarque effectuou-se na Estação Central da Companhia Cantareira, em Niteroy, de onde foi, com a sua Exma esposa, para sua residencia, em Icarahy, acompanhado do Dr. Oliveira Botelho e senhora, seguindo-se grande numero de carruagens e bonds conduzindo os seus amigos.

Pelo Ministerio do Interior foram transmitidos:

Ao ministro das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 2ª Vara da comarca de Santos, em S. Paulo, ás justicas de Portugal, para avaliação dos bens deixados pela fallecida D. Maria Clemencia de Queiroz;

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, para informar, cópia do telegramma do prefeito do Alto Acre referente ao juiz preparador do 1º termo judiciario da mesma comarca, bacharel Oswaldo Marques Pinto.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, fez-se representar no desembarque do Dr. Nilo Peçanha pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho, e no enterro do Dr. João de Siqueira Cavalcanti, deputado federal por Sergipe, pelo seu ajudante de ordens, capitão Mario Galvão.

Chama-se Raymundo José Vieira da Silva o bacharel nomeado presidente interino da Assistencia Judiciaria do Districto Federal e não como sahio publicado.

O Gabinete de Identificação, durante a semana finda, teve o seguinte movimento:

A Secção Civil identificou 126 pessoas, que requereram carteiras de identidade e folhas corridas.

A Secção de Informações forneceu 142 informações a diversas autoridades policiaes e judiciais; expediu 35 attestados de boa conducta a candidatos a diversos empregos publicos, commerciaes e industriaes; registrou 44 promptuarios e expediu 24 officios.

A Secção de Identificação Criminal identificou 41 detentos; verificou a identidade de 51; procedeu a 10 verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judiciais; verificou

a identidade de um individuo para sair da Casa de Correção; escripturou 334 individuos dactyloscopicos e 60 cartões de photographia signalética.

A Secção de Estatística proseguiu a confecção dos trabalhos referentes á estatística criminal, policial e carceraria, relativa ao anno de 1911, e iniciou a de 1912; bem assim continuou em andamento a estatística da reincidência de 1909 e annos seguintes.

A Secção Photographica retratou 41 presos; confeccionou 103 carteiras de identidade e uma de agente, e forneceram duas photographias judiciais ás diversas repartições de policia.

O Sr. director da Receita Publica informou ao Gabinete da Fazenda que a renda arrecadada e conhecida pela escripturação do Thesouro Nacional, no mez de março do anno corrente, é superior, em cerca de 2.100.000\$, á de periodo igual em 1911.

Desde o principio do anno a renda tem augmentado, e o augmento é calculado em cerca de 14.000.000\$000.

A Caixa de Amortização deverá receber mais 100.000 notas de 20\$ cada uma, e o Thesouro Nacional 200.000 apolices. A remessa é feita pela American Bank Note Co., que informou ao Ministerio da Fazenda que o «Vasario» trará as caixas contendo as notas e as apolices.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar o fimbo declaratorio dos vencimentos de maturidade do Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, desembargador aposentado da Corte de Appellação.

O director do Gabinete do Ministerio da Fazenda devolveu ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo ao desvio de uma caixa contendo «films» cinematographicos, pertencentes a Joseph Arnaud, afim de que essa inspectoría faça cumprir o despacho do Sr. ministro da Fazenda, já providenciando para que pelos cofres dessa repartição seja aquelle negociante indemnizado, já exigindo dos responsaveis o recolhimento das quantias a que foram condemnados, e comunicou que só depois do inteiro cumprimento da alludida decisão pôde o Thesouro tomar conhecimento do assumpto em grau de recurso, devidamente interposto pelas partes interessadas.

A Segunda pagadoria do Thesouro Nacional vai realizar varios pagamentos, das importancias seguintes:

De 142:838\$410, papel, e 142:858\$408, ouro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz electrica a esta cidade, durante o mez de abril ultimo;

De 400\$, 2:700\$, 450\$, 400\$, 1:288\$, 2:294\$860 e 22:268\$400 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 15:000\$ á Sociedade Jockey-Club, a titulo de premio de animação;

De 716\$, 540\$ e 7:208\$050 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Caixa de Con-

versão, Fazenda de Santa Cruz e Alfandega do Rio de Janeiro;

De 91:808\$838 a diversos, idem a varias dependencias do Ministerio da Guerra;

De 146:322\$400 á Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien, de dividas de exercicios findos.

Foram nomeados para os logares de collectores das rendas federaes: José Amancio de Rezende em Rio Casca e Onofre Camillo da Costa em Paraguassú, no Estado de Minas Geraes; Francisco Octaviano da Silveira e João Antonio Ribeiro Homem, respectivamente, em Araras e Salto Grande do Paranapanema, em S. Paulo.

Para o logar de escriptão desta ultima collectoria foi nomeado Benedicto Hilario de Almeida.

Na Villa de Paraguassú, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma collectoria das Rendas Federaes.

Ao Ministerio da Fazenda a Banque Française au Brésil et Amérique du Sud requereu reconsideração do despacho que exigiu a declaração do prazo em que realizaria o terço do seu capital no Brazil.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a Directoria da Despesa Publica remetteu as tabellas que distribuem os creditos necessarios para pagamentos de vencimentos aos serventuarios da justiça federal e do pessoal empregado no serviço de saúde dos portos.

A Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional realizou hontem varios pagamentos, na importancia de 66:128\$495 e a Segunda na de 100:701\$422.

Hoje a Segunda Pagadoria destacará dous dos seus funcionarios para pagar o pessoal da ilha das Flores.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 88:641\$473, elevando-se a 1.036:632\$377 a renda arrecadada nos dias uteis do mez corrente, já decorridos.

A sociedade de seguros de vida Caixa Geral das Familias pediu ao Ministerio da Fazenda a approvação dos seus novos estatutos.

Do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado de Pernambuco foi exonerado Antonio de Siqueira Cavalcante sendo nomeado para substitui-lo Floriano Pessoa Valença, que iguaes funções desempenhava na 10ª circumscripção.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir para a cidade de Bella Vista a sede da 4ª circumscripção do Estado de Goyaz, porque essa transcendencia importará em melhor fiscalização dos impostos de consumo.

Foi nomeado o Sr. João Pio da Silva Valença para o logar de agente fiscal dos im-

postos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

O Sr. ministro da Fazenda designou o delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba para presidir o concurso de 1ª entrada, que se vai realizar naquella Estado, competindo ao 2º escripturario Carlos Lopes Machado secretariar a mesa examinadora.

O Sr. director da Despeza Publica foi autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda a dar posse ao 2º escripturario da Alfandega de Petropolis João Pinto de Souza Vargas, recentemente nomeado 4º escripturario do Thesouro Nacional.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, 5:273\$, em sellos adhesivos, para a Collectoria das Rendas Federaes de Nitheroy, 48:400\$, em sellos e cintas, para o imposto de consumo nacional para a de São Gonçalo, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferin e empacotou 5.920.000 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de..... 432:730\$000.

Entregou á Caixa de Amortização 81:239\$, em cedulas inutilizadas, producto de troco de prata; á officina de fundição 150 saccos de cobre-velho, no valor de 3:250\$: duas barras de ouro, sendo: uma do titulo de 0,829, pesando 705 grammas, no valor metallico de 5:752\$633 e outra pesando 150 grammas, no de 163\$978, pertencentes a particulares.

Inutilizou 26:162\$ em cedulas de diversos valores, producto de troco de nickel e bronze. Trocou para esta 300\$, em moedas do novo cunho, por papel-moeda.

Incinerou 1:703\$420, em sellos da taxa judiciaria, devolvidos pela Collectoria das Rendas Federaes de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

A data da batalha naval do Riachuelo foi hontem sollemnemente commemorada.

Ao romper do dia as bandas de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais tocaram alvorada em frente ás residencias dos Exmos. Srs. Presidente da Republica, ministros da Marinha e da Guerra e do chefe do Estado Maior da Armada.

A's 10 horas da manhã realizou-se, na Escola Naval, a sessão civica, presidida pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica e durante a qual foi entregue ao guarda-marinha Carlos Penna Botto o premio—Greenhalg, sendo esse alumno saudado pelo Chefe da Nação.

Após a chegada do Exmo. Sr. Presidente da Republica á Escola Naval, o capitão de mar e guerra Estevam Adelino Martins, director desse estabelecimento, conduziu S. Ex. e sua comitiva para o local em que se acha o mastro da fragata *Amazonas*, que estava ornamentado.

Ao som do hymno nacional foi içada naquella historica reliquia a bandeira nacional, cuja honra coube ao guarda-marinha laureado Carlos Penna Botto.

O commandante Adelino Martins baixou a seguinte ordem do dia, que foi lida nesse momento pelo capitão-tenente Anatocles da Silva Ferreira:

ORDEN DO DIA

«Ha quarenta e sete annos nas aguas do rio Paraná o almirante Francisco Manoel Barroso, depois barão do Amazonas, escreveu uma das mais bellas paginas da nossa histo-

ria naval e levantou os creditos da nossa nacionalidade perante o mundo inteiro, dando, pelo exemplo, a pratica do acto que mais poderia elevalo como um dos mais bravos da nossa Armada a cuja classe pertenceis amanha.

Hoje como todos os annos, nesta data commemora-se o grande feito de Riachuelo, reu-dendo-se culto ao heroe do dia e a todos aquelles que o acompanharam naquella jornada, fazendo-se tremular no mastro da fragata *Amazonas*, reliquia que esta escola guarda e conserva com carinho, os signaes com que o almirante Barroso conduziu os nossos navios á victoria.

Ha, nesta commemoração, o pensamento sublime e unico de trazer aos nossos olhos o exemplo edificante do que deve constituir o lemma sagrado de toda a nossa vida militar:

«O Brazil espera que cada um cumpra com o seu dever».

O festejar datas que representam lutas que devem desaparecer da historia do mundo, seria praticar um acto que não se coaduna com o progresso da humanidade, principalmente quando se trata de nações irmãs e que vivem no mesmo continente, futuro abrigo dos que amam a liberdade dentro da lei.

Honra, pois, áquelles que deram o maior exemplo do culto ao dever.—*Estevam Adelino Martins, capitão de mar e guerra, director».*

Os Exmos. Srs. Presidente da Republica e o director da Escola Naval içaram nas vergas do legendario mastro os signaes 779 e 10 do antigo codigo da Armada, que traduziam respectivamente: «O Brazil espera que cada um cumpra com o seu dever» e «Sustentar fogo que a victoria é nossa».

Ao meio dia as forças do Exercito desfilarão em torno da estatua do barão do Amazonas, de cujo braço direito pendiam os signaes 779 e 10 do antigo codigo da Armada, dando as salvas respectivas, que foram secundadas pelo cruzador-torpedeiro *Tymbira* e por uma divisão de contra-torpedeiros, ancorados na enseada do Flamengo em frente ao monumento do almirante Barroso.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, Sr. ministro da Marinha e as altas autoridades navaes assistiram de pé, ao lado da estatua do heroico Almirante, todas as homenagens que lho foram prestadas.

O Sr. ministro da Marinha recebeu os cumprimentos de todas as classes sociaes durante a recepção que, no salão nobre do Almirantado, deu ás 2 horas da tarde em homenagem á data festejada.

Ali S. Ex. foi saudado pelos Exmos. Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, com seu estado maior; Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; generaes Caetano de Faria, Marques Porto, Tito Escobar, Alencastro, Guimarães, Pedro Paulo e Francisco Marcellino de Souza Aguiar, almirantes Alves Camara, Gavião Pereira Pinto, Francisco Kiappe da Costa Rubin, Azevedo Cadaval, Lopes Rodrigues, Baptista Franco, Corrêa da Camara, Fiuza Junior, Deputados Souza e Silva, Collares Moreira, Antonio Nogueira e Manoel Reis, e varias commissões do Exercito e da Armada.

—A's 3 e 4 da tarde o Sr. ministro da Marinha fez entrega ao Tiro Naval da bandeira nacional que lho era destinada.

Sob o commando do capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira as forças de marinha compostas do Corpo de Marinheiros Nacionais, Batalhão Naval, Escola de Artilharia de Marinheiros, de uma bateria da Escola Naval, e do Tiro Naval, prestaram as continencias

devidas á estatua do almirante Barroso, em cujo pedestal foram por essas unidades collocadas riquissimas coroas de flores naturaes.

Essas forças de volta dos respectivos quartéis passaram pelo Ministerio da Marinha em continencia ao Sr. ministro da Marinha.

Com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Republica realizou-se, á noite, no Club Naval a sessão magna commemorativa do glorioso feito d'armas, tendo a ella comparecido as altas patentes do Exercito e da Armada, officiaes e altas autoridades civis.

Constituindo uma brigada, sob o commando do Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca, as forças do Exercito formaram afim de prestar homenagens ao vulto da historia patria cujo feito foi hontem celebrado.

Compunham a brigada as seguintes unidades: 1º, 2º e 3º regimentos de infantaria, respectivamente sob o commando dos coroneis Napoleão Achê, Carneiro da Fontoura e Abilio de Noronha e Silva; 1º batalhão de engenharia, commandado pelo major Moraes Ancora; 1ª companhia de metralhadoras, do commando do capitão Gil Antonio Dias de Almeida; 2º grupo do 1º regimento de artilharia, commandado pelo major Adolpho Lins; grupo de obuzeiros, do commando do major Leite de Castro; 1º e 13º regimento de cavallaria, respectivamente commandados pelos coroneis Joaquim Ignacio Baptista Cardozo e Alfredo Ribeiro da Costa.

Formando ás 11 horas da manhã, na Avenida Beira Mar, a brigada estendeu em linha com a frente para o monumento que perpetua o vulto de Barroso.

As bandeiras e respectivas guardas foram destacadas das suas unidades, indo collocar-se junto á estatua, contornando-a.

Ao meio dia foram prestadas as continencias, dando as salvas o grupo de artilharia do Exercito e os navios da esquadra ancorados na enseada do Flamengo. Em seguida as forças desfilarão em continencia á estatua, dirigindo-se depois para o Ministerio da Marinha e dahi regressando a quartéis.

A essa homenagem prestada pelo Exercito ao heroe de 11 de junho assistiram o Exmo. Sr. Presidente da Republica e officiaes de sua Casa Militar, ministros da Guerra e da Marinha, officiaes de seus gabinetes e altas patentes das classes armadas.

—O esquadrão de cavallaria e a companhia de cyclistas do Collegio Militar desfilarão á 1 hora da tarde em continencia ao monumento do almirante Barroso.

—O 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial tambem desfilou em frente a estatua.

O Sr. general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, baixou a seguinte ordem do dia:

«Camaradas!

A's 8 horas da manhã de 11 de junho de 1863, as sentinellas brasileiras nos mastros da gavca avistaram as columnas de fumo dos vapores paraguayos que não passavam as Tres Bocas ao romper do dia. O dictador Lopez imaginara verdadeira surpresa para a esquadra do heróe que se chama Barroso. Mas, tanto que se observam aquellas columnas de fumo, o signal de inimigo á vista é içado no mastro de prôa da canhoneira *Mearim*. A ordem entretanto estava dada ás forças paraguayas e a batalha tinha de realizar-se. Avança desse modo a esquadra inimiga. Do nosso navio chefe partem as ordens necessarias para o combate. Barroso comprehende a situação. Também já os canhões do tenente-coronel Bruguez, então mascarados, rompem fogo contra os navios brasileiros. E com o auxilio de elementos de terra, com os canhões collocados nas eminencias do Riachuelo e do Ricon de Lagrana, bem como com a sua esquadra, queria Lopez aniquillar por completo a esquadra brasileira, de que desejara ver alguns prisioneiros, embora os seus soldados lhe dissessem, segundo refere Schneider:

Para que prisioneiros? Nós os mataremos todos e traremos a esquadra brasileira.

A verdade é que não se toma uma esquadra guiada pelo ardor civico, pela coragem patriótica, pela abnegação maravilhosa de chefes da estatura do immortal Barroso.

E foi por isso que, ao envez da victoria, encontrou o dictador em Riachuelo a derrota de seus marinheiros.

A justiça no entanto aqui manda lembrar que todos cumpriram o seu dever: paraguayos e brasileiros luctaram denodadamente. Também o Brazil esperava que cada um cumprisse o seu dever, segundo os dizeres da flamula do insigne almirante.

Não é justo, porém, que ao lado do immortal Barroso, o grande almirante que dirigiu os triumphos brasileiros no memoravel 11 de junho de 1863, se esqueça a figura sympathica e admiravel de Marcilio Dias, o obscuro marinheiro que no *Parnahyba*, junto a um rodizio que defendia, pelejou tanto que chegou a cahir gloriosamente—mostrando assim a toda a gente a bravura dos marinheiros nacionaes.

O almirante, não ha duvida, representa pelo talento e energia a officialidade da gloriosa marinha. Mas o obscuro marinheiro vale o symbolo da coragem até ao sacrificio, da in-

trepidez até a morte de toda esta marinha brilhante, que já escreveu paginas luminosas na historia brasileira e merece as sympathias da nação, bem como de ha muito conquistou a admiração do Exercito, que hoje lhe vem trazer o seu abraço de perfeita solidariedade na defesa dos brios da Patria e da grandeza da Republica.»

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região o major Emilio de Azeredo, vindo da Bahia com permissão do Sr. ministro da Guerra.

Em 15 do corrente, ao meio-dia, reúne-se na sala do serviço de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o soldado Antonio Francisco da Silva e do qual fazem parte o capitão João Xavier do Rego Barros, 1º tenente José Fortuna, 2º tenentes Paulino de Freitas Amaral, Pedro da Silva Marques, Hildebrando de Almidida Freitas e Octavio Augusto da Silva Lisboa.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, acompanhado de seu secretario major Euclydes Moura, dirigiu-se hontem ao almirantado, onde foi cumprimentar o seu collega da Marinha, contra-almirante Belfort Vieira, pelo anniversario do combate naval do Riachuelo.

O Sr. Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, foi hontem ao gabinete do Sr. ministro da Viação despedir-se do Dr. Barbosa Gonçalves, por ter de seguir pelo vapor *Asturias* para a Europa, onde vai em comissão do Governo, visitar na Inglaterra, França, Hollanda e Alemanha os ultimos melhoramentos introduzidos em serviços iguaes aos que superintende.

Foi nomeado o engenheiro Rufino Franklin de Lima para o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

O Sr. ministro da Viação pediu ao seu collega da Fazenda providencias urgentes á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul afim de que, por intermedio da fiscalização daquelle porto, mande proceder á delimitação dos terrenos do marinhas situados sobre a margem oeste do canal do Norte, sobre a margem leste do Cocuruto e os comprehendidos na área occupada pelo novo porto em construção, de accordo com as plantas devidamente rectificadas e enviadas áquelle ministerio com o aviso n. 502, de 20 de dezembro de 1910,

afim de serem entregues á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Viação, em satisfação á solicitação que lhe dirigiu o seu collega da Justiça, mandou a Repartição de Aguas e Obras Publicas encetar o serviço de abastecimento de agua na zona do cães, afim de poderem ser collocados nos encanamentos os registros de incendio do Corpo de Bombeiros.

O Sr. ministro da Viação, no requerimento em que Affonso Carneiro Brandão, ex-contratante da concessão da Estrada de Ferro da Praça da Republica á Barra de Guaratiba, pede reconsideração de despacho, declarou manter o indeferimento, visto o supplicante não ter apresentado razões novas que pudessem ser tomadas em consideração.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Senhorinha Mafra da Costa Lobo, Virgínia Alves Fortes e Aura Altina Germano Chaves.

Pelo Ministerio da Viação foi enviado ao da Fazenda os processos do aposentadoria de João Fernandes de Andrade, Descartes de Abreu, João Galdino da Rocha e Pedro Boaventura Barcellos.

O Sr. ministro da Viação declarou ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, haver approved as minutas dos contractos firmados com Hermann Stoltz & Co., Theodor Wille & Co., Placido Teixeira e Barboza Albuquerque & Co., para o fornecimento de oleo para machinas, cylindros, carros e estopa branca de algodão, no 1º semestre do corrente anno, a essa ferro-via.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma, procedente de Manaus:

«Felicitos a V. Ex. por ter cravado no dia 30 de abril o ultimo dormente da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, cuja linha poderá ser inaugurada em principios de julho. Respeitosas sandações.—Geraldo Rocha, engenheiro-chefe da fiscalização.»

O Sr. ministro da Viação approvou as plantas e respectivos orçamentos que a Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetten á sua consideração para a construção dos açudes particulares «Palha» e «Mucunã», de propriedade dos Srs. Laurentino Theodoro da Cruz e João Toscano de Medeiros, ambos no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao seu collega da Agricultura o protesto da Companhia Luz e Força Santa Cruz, no Estado de S. Paulo, por dizer respeito ao que pretendem os Srs. Dr. Antonio Eunes de Souza, Borlido Maia & Comp., Heitor de Abreu Sodré, com relação ao aproveitamento da força hydraulica dos Saltos do Itapura, no rio Tietê e Urubupungá, no Paraná, e Grande, no Paraná-puema.

O Sr. ministro da Viação informou ao general prefeito do Districto Federal que as escolas publicas municipaes, sendo estabelecimentos de educação, estão sujeitos a hydro-

metro, de accordo com o art. 1º, letra C e o art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 3.056 m, de 24 de outubro de 1898, que tem força de lei.

«A Companhia não tem direito ao pagamento requerido», foi o despacho exarado no requerimento em que a Companhia Great Western of Brazil Railway pretende cobrar á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o pagamento de taxas de cães na importancia de 92\$530.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil as seguintes gratificações addicionaes :

De 10 % aos officiaes operarios :
de 3ª classe, José Fernandes Romano Junior ;
de 4ª classe, José Marques ;
de 2ª classe, Francisco Emiliano Mendes ;
de 4ª classe, Leonel Cardoso da Silva ;
de 4ª classe, Carlos de Abreu Short ;
de 3ª classe, Domingos Alves Fraga ;
de 4ª classe, Raimundo Leonardo ;
machinista de 3ª classe, Elysio Leopoldino Ferreira ;
ao operario de 3ª classe, Antonio Ignacio de Andrade e Silva.

«Aguarde oportunidade», foi o despacho que o Sr. ministro da Viação deu ao requerimento em que a Companhia Salinas da Margarida, na Bahia, pede para se proceder a estudos do porto de Salinas e respectivos melhoramentos.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao inspector geral de Navegação as necessarias providencias no sentido de ser facilitado o transporte do porto do Recife ao desta capital no Lloyd Brasileiro, de papeis antigos que se acham na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, destinados ao Archivo Publico, conforme solicito o Ministerio da Justiça.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: de 90 dias, com ordenado, ao 1º escriptuario da 4ª divisão, Raulpho Cezar Fernandes Junior, e de 30 dias, em prorogação, com 2/3 da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 3ª divisão, Anastacio de Miranda, ambos para tratamento de saúde.

O Sr. ministro da Viação approvou a tomada de contas da Companhia «Brazil Great Southern Railway Company», mantida a gloza de 24\$, nos termos do parecer da Directoria Geral de Contabilidade.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que empregados da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil pedem o restabelecimento da gratificação que era abonada, antes do actual regulamento, aos empregados que, como os requerentes, accumulavam o serviço telegraphico nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação mandou remetter á Inspectoria Federal das Estradas, cópia da relação fornecida pelo Thesouro Nacional, dos funcionarios encarregados pelo Ministerio da Fazenda de tomadas de contas ás estradas de ferro e cujo pagamento é feito pelo referido Thesouro.

«Autorizo a aquisição do material relacionado, de accordo com os pareceres», foi o des-

pacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que a «Compagnie Auxiliare des Chemins de Fer au Brésil» pediu autorização para adquirir o material previsto na clausula V do contracto anexo ao decreto n. 9.001, de 8 de novembro de 1911.

O Sr. ministro da Viação concedeu, na forma dos pareceres emitidos sobre o assumpto, pela Directoria Geral da Viação, a autorização solicitada pela Inspectoria Geral das Estradas para que seja a «Compagnie Auxiliare des Chemins de Fer au Brésil» a construir as estações de S. Bento e Pinheiro Machado, na linha de Santa Maria Passo Fundo.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao Presidente do Tribunal de Contas, para serem registradas, cópias dos contractos celebrados pela administração dos Correios do Territorio do Acre com Childeiro Fernandes para arrendamento do prelio onde funcionou a Agencia Postal de Senna Madureira; pela administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com Luiz Macedo para fornecimento de material, no corrente anno e pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com Theodor Wille & Comp. para a construção de 50 wagões, destinados aos serviços do cães do porto desta Capital.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do seu collega da Fazenda, acompanhadas dos necessarios documentos, cópias do decreto de 17 de abril do anno corrente, que concedeu a Manoel José Barbosa da Silva a aposentadoria que pediu, no lugar de 3º official da administração dos Correios de Pernambuco e, bem assim, do decreto de 15 de maio ultimo, que concedeu a Felipe da Silva Nery, a aposentação, que pediu, no lugar de carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Viação pediu ao seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser feito ao coronel Candido Mariano da Silva Rondon, chefe da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas, o adeantamento das importancias de 200.000\$ e 35.000\$ distribuidas respectivamente ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Cuyabá e Manaus por conta do n. II da verba 3ª do art. 33 da actual lei orçamentaria, devendo a quantia de 35.000\$ distribuida á Delegacia Fiscal de Manaus ser entregue alli ao 1º tenente Luiz Marinho de Araújo, pagador da Secção do Norte, da alludida commissão.

O inspector federal das estradas communicou ao Sr. ministro da Viação haver sido, a título provisório, inaugurado o trecho entre Annel e Paulo Jacyntho, no prolongamento de Viçosa a Palmeira dos Indios, da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submetten á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto, o orçamento, na importancia de 1.316.910\$358, e a minuta de edital de concorrência publica para a construção do açude «Mainoua», nos municipios de Caicó e Jardim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Este açude vai beneficiar uma das regiões mais flagelladas pelas secas, embora de uma fertilidade espantosa nos pontos onde ha humidade.

A represa terá 9.400 metros de extensão, com uma área inundada de 1.108 hectares e com uma capacidade para 56.405.000 metros cubicos.

Com a construção deste immenso reservatorio, toda a extensão do rio Barra Nova, comprehendida entre a barragem e a embocadura do rio Seridó, este rio, bem como grande parte do rio Assú, serão beneficiados e poderão ter as margens cultivadas.

Annualmente, devido a baixa das aguas, ter-se-ha uma área de 225 hectares, aproveitavel para o cultivo de vasantes, sendo que, nos annos de secca, essa área augmentará enormemente, podendo então dar recursos necessarios para mais de 103 familias.

Foram promovidos na Administração dos Correios de S. Paulo: a praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Julio Cardoso, e a praticante de 2ª classe, o estafeta distribuidor Aristides de Barros Avila.

Foram exonerados:

Do lugar de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Silviano Pinto ;

De estafeta entre S. Paulo dos Agudos e a respectiva estação da estrada de ferro, no Estado de S. Paulo, por abandono de emprego, Jayme Carmelino de Almeida.

O administrador dos Correios do Estado do Ceará foi autorizado a mandar abrir concurso para carteiros na agencia postal de Baturité, naquelle Estado.

Foram nomeados :

Agente do Correio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, D. Ambrosina Machado Torres ;

Estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, Sebastião Teixeira ;

Estafeta entre S. Paulo dos Agudos e a respectiva estação da estrada de ferro, no Estado de S. Paulo, Antonio Galdino.

Foi elevado para dez o numero de viagens mensaes da linha postal de Alto do Rio Doce a Dores do Turvo, no Estado de Minas Geraes.

Foi creada uma linha de Correio entre Cambury e Capivary do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, com viagens de tres em tres dias, sendo o salario do respectivo estafeta de 360\$ annuaes.

Ao Ministerio da Viação foi enviado o requerimento do carteiro de 2ª classe Oscar José de Almeida, pedindo pagamento por exercicios findos da quantia de 238\$033, do gratificação addicional, que deixou de receber em 1910.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu dos Drs. Alcides Miranda e Eduardo Cotrim, delegados do Brazil no Congresso de Policia Sanitaria Animal, reunido no mez findo em Montevideo, o seguinte officio, datado de 5 do corrente :

«Tendo sido honrados com a confiança de V. Ex. para representarmos o Brazil, como delegados technicos, na Conferencia de Policia dos Animaes que se reuniu em Montevideo a 3 de maio proximo findo, levamos ao conhecimento de V. Ex. que empregamos o melhor de nossos esforços para que a representação brasileira se mantivesse na altura de sua missão official.

E' nos grato consignar aqui as gentilezas com que nos receberam os demais delegados das nações que se fizeram representar, bem como as atenções de que fomos alvo por parte das autoridades da Republica Oriental do Uruguay, gentilezas e atenções a que nos esforçamos por corresponder continuamente com a mesma solicitude.

A nossa modesta collaboração no projecto definitivo, de que resultou o tratado assignado pelos delegados diplomaticos, o qual tratado necessariamente ha de ser presente ao Governo Brasileiro, por intermedio do Ministerio do Exterior, nunca deixou de ter em vista as necessidades, hoje melhor conhecidas, da nossa incipiente e futura industria pastoril.

Podemos assegurar a V. Ex. que hão de advir fructos bem importantes das medidas de modo geral alli adoptadas, pois que todas consultam fundamentalmente os nossos interesses.

V. Ex. julgou ainda acertado confiar-nos o estudo do melhor modo de ensaiar entre nós a vaccinação contra a tristeza, o que nos levou á acquisição no Rio da Prata de um certo numero de cabeças de gado provenientes de campos inteiramente immunes de carrapatos e, portanto, isentas da molestia em questão, as quaes estão sendo agora vaccinadas pelo proprio professor Lignières, o inventor da vaccina, sob os auspícios da Divisão de Industria Animal, a cargo do eminente Dr. José Leon Suarez, empenhada em realizar esse ensaio com o mais decidido e pratico interesse scientifico, e virão depois provar em nossos campos, não immunizados, a efficacia ou não daquelle meio preventivo.

Opportunamente relataremos com minucia a V. Ex. o que occorrer a respeito; não o fazemos ainda por estarmos apenas no inicio da experiencia.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer, ainda uma vez, a V. Ex. a prova de confiança de que somos gratissimos. — Saude e fraternidade. »

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, instituido no Ministerio da Agricultura, conforme requereram, os seguintes senhores:

Carlos Berla, Nicolau Hroeff, Eugenio Pereira de Moraes, Julio Cesar de Mendonça, João Miranda & Irmãos, Rita de Sá Fortes Junqueira, João Baptista Ratto, Evaristo Alves da Silva Ribeiro, Domingos T. Nogueira, Domingos José da Costa Leão, Aydanio Sampaio, Graciliano Francisco de Oliveira, Carlos Alves da Rocha, Vicente Viveiros de Vasconcellos, Mathias Gomes Velho, Campos & Irmão, Candida Sobral de Almeida Magalhães, Joaquim Rodrigues de Queiroz, Pompeu Jacome, Tiberio Baptista de Araujo, Eduardo da Cunha Canto, Fernando Augusto de Albuquerque Sarmiento, João Baptista do Amaral, João Mendes Guerreiro, José Cicero Sampaio, José Christino Ferreira, José Libanio de Souza, Fernando Dardicé, Francisco das Chagas Silva e Francisco Villela de Andrade.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma do Sr. Manoel Simões Lopes, presidente da Federação das Associações Rurais, datado de Pelotas, Rio Grande do Sul, em 8 do corrente:

« Com pezar communico a V. Ex. que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul persiste em manter a reforma que fez de sua antiga tariffa sobre plantas. Assim é que determina só poder essa mercadoria ser transportada em trem de carga ou como encomenda, pagando neste caso frete de bagagem, sendo em ambos os casos muito prejudicada a horticultura, pois nos trens de carga a grande demora inutiliza as plantas antes de chegarem a seu destino e, como encomenda, o frete é incompativel com o valor da mercadoria. »

Ha como exemplo o facto de plantas vivas no valor de 38\$ pagarem de frete 47\$240! Varias sociedades federadas nos reclamam contra esse facto, e a « Quinta do Bom Retiro », importante estabelecimento horticultor deste municipio, tem cerca de 500 pedidos, cujas expedições estão suspensas.

Appello, em nome desta federação, para o alto patriotismo de V. Ex. no sentido de se interessar junto ao Exmo. Sr. ministro da Viação para ser mantida a antiga tariffa, que determina que as plantas vivas e outros productos, que não podem soffrer demoras, serão despachados como carga, seguindo no primeiro trem de passageiros. Respeitosas saudações. »

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Dr. Rodrigues Peixoto, em commissão do ministerio nos Estados do Sul, dando noticia da visita que fez ao Aprendizado Agrícola de S. Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul.

Naquelle estabelecimento encontrou o delegado do ministerio tudo em ordem, tanto o ensino como a escripturação.

Os terrenos annexos estão cultivados.

Visitou tambem o internato desse estabelecimento, exhibindo os alumnos prova de capacidade.

Existem actualmente 23 internos e cinco externos, com sete ovinos.

No campo experiencias existem diversas culturas, sendo as terras de lavoura.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma do Dr. J. J. Seabra, governador do Estado da Bahia, datado de 10 do corrente:

« Grato pela communicação de V. Ex. pelo regresso do Rio Grande do Sul e pela gentileza dos termos desse aviso. Tenho a satisfação de dizer a V. Ex. que igualmente continuo a seu dispor no governo da Bahia, onde, com os meus applausos a sua administração no ministerio, estou prompto a auxiliar, neste departamento do paiz, as medidas do seu programma de organização economica. Affetuosas saudações. »

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura em conferencia com o Sr. Dr. Pedro de Toledo, titular daquella pasta, o Sr. Jacques Dupas, consul geral da França no Brazil.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Sr. Coutart de Andrade, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, nos seguintes termos:

« Cumpro o grato dever de communicar a V. Ex. que se effectnou hontem a distribuição de premios pecuniarios aos pequenos artifices desta escola, provenientes de quantia deduzida do producto da renda desta institutio durante o anno passado, na forma regulamentar, sendo nessa occasião calorosamente saudados os nomes do Marechal Hermes e do V. Ex., estadistas que tanto têm contribuido para melhorar as condições do operariado no Brazil. Respeitosos cumprimentos. »

Pela Sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Dondora, o praticante Aristoteles Pereira; em Porto Faria, o praticante Antonio Barbosa; em Queimados, o praticante Armando Alves; em Benjamin Constant, o praticante Nahum Paula; em Lafayette, o praticante Derneval Valente; em Cascadura, o praticante Licínio Abdon; em S. Francisco Xavier, o praticante Iván Moraes; em Tolos os Santos, o praticante Saul Clapp; em Cordis-

burgo, o praticante Augusto Nascimento e em Apparecida o praticante José Muniz Machado.

O Dr. José Valentim Dunham e o coronel José Muniz compareceram ao desembarque do Dr. Nilo Peçanha, representando o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 331 rezes; Matadouro, abatidas 548 rezes; Bemfica, stock 400 rezes e Sitio, 452 rezes.

Pela Sub-directoria da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Na Central, o telegraphista José Galdino de Castro Junior; em Del Castilho, o praticante Fernando Carlos da Fonseca Costa; em Queimados, o telegraphista Antonio Pedro da Silva Beirão; e na Central, o praticante Mario Franco Vieira.

Estão com parte de docentes o telegraphista João N. Lopes Figueira e o praticante João Moreira Marques.

Foram chamados a inspecção de saude: o telegraphista Francisco Xavier Agnello Ribeiro e os praticantes Antonio Magalhães Bastos e José Gumerindo da Luz.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 1.947.854 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 392.282 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 4.538 saccas.

Não houve rendimento de despachos pagos e nem a pagar.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados os seguintes requerimentos:

Luiz José de Almeida. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 8 de abril ultimo.

Miguel Nigre. — Concedo 40 dias, com dous terços da diaria, a contar de 20 de abril ultimo.

Mario Baptista. — Concedo 26 dias, com dous terços da diaria, a contar de 7 de março ultimo.

Marcellino José Rodrigues. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Marcellino Gonçalves. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 22 de março ultimo.

Mathilde da Veiga. — Deferido por equidade, sendo porém de 30\$ o aluguel.

Martinho Manoel Carneiro. — Proceda-se de accordo com a lei n. 2.544, de janeiro deste anno.

Manoel do Couto. — Certifique-se o que constar.

Manoel Pinto Custodio. — Não convem.

Manoel de Almeida. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 1 de abril ultimo.

Manoel Simões Villela. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 6 de abril ultimo.

Manoel Firmo Borges. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Manoel José Pereira. — Proceda-se de accordo com a lei n. 2.544, de janeiro deste anno.

Manoel Garcia.—Idem.

Manoel Bento Lyra.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, a contar de 8 de abril ultimo.

Manoel José.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, a contar de 1 de abril ultimo.

Manoel Alves Gildo.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 9 de abril ultimo.

Manoel Coelho de Freitas.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 16 de abril ultimo.

Manoel Marcondes de Oliveira.—Permitto a ausência por 30 dias, sem vencimentos.

Manoel João Baptista de Moraes.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.514, de janeiro de 1911.

Manoel Ribeiro do Nascimento.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 1 de abril ultimo.

Norberto Muniz Teixeira Guimarães.—Indeferido. O serviço deve ser distribuido de modo a terem oito horas de serviço ou 48 por semana.

Nilo José Guimarães.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, a contar de 2 de abril ultimo.

Nicolau Candido Rodrigues.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 16 de abril ultimo.

Norton, Megaw & Comp. — Certifique-se o que constar.

Orestes Coelho Neves.—Deferido, conforme informação da 2ª divisão, satisfeitos os impostos municipais e pagando 30\$ por trimestre adiantado, revertendo essa quantia em favor da Associação G. de Auxílios Mutuos.

Olympio Sampaio.—Indeferido.

Osório Moreira.—Indeferido.

Osório Moraes de Vasconcellos.—Concedo 20 dias, com dous terços da diaria, a contar de 12 de abril ultimo.

Ottavio Machado.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 23 de abril ultimo.

Ottavio da Silva Campos.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.514, de janeiro deste anno.

Pedro Delphino.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 12 de março ultimo.

Pedro Massa.—Deferido.

Paulino de Brito.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 19 de abril ultimo.

Paulo Velloso da Veiga.—Concedo 40 dias, com dous terços da diaria, a contar de 11 de abril ultimo.

Paulino Silva.—Deferido, de accordo com a informação da secretaria.

Piro Januario.—Indeferido.

Quintino Francisco de Souza.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 5 de maio ultimo.

Queiroz, Moreira & Comp. — Mediante recibo, seja restituído o documento.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A 1ª brigada dá os officiaes para dia a 9ª região, auxiliar do superior de dia e para ronda de visita.

Auxiliar do official de dia, amanuense Barbosa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição.

Uniforme 3º.

Forinará hoje ás 8 horas da manhã uma guarda de honra de um dos corpos da brigada

mixta, afim de prestar as devidas continências ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Arsenal de Marinha.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á brigada, capitão Narcizo.

Medicos: de dia, tenente Dr. Mirabeau e de promptidão, tenente Dr. Lima.

Dia á pharmacacia, tenente pharmaceutico Filogonio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Meira Lima, Santa Barbara e Reis.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Arthur e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º, um do 4º e um do 5º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Madureira, Caixa de Conversão, alferes Bomfim, Thesouro, tenente Bastos, Casa da Moeda, tenente Barrão.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Marinho; no 2º, capitão Mattos; no 3º, capitão Brillante; no 4º, tenente Lialro; no 5º, alferes Cardel, na cavallaria, capitão Assis e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barboza Lima.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Daniel e no 4º batalhão, o alferes Octaciano.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 2º batalhões.

Ordens á assistencia do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhões.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, soccorro e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento do 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento do 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo

e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Begina Elena*, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas até ás 12 da tarde ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 10 do corrente 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	8
	44
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	15
	44
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	20
	44
Indigentes.....	14

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 10 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.122	726	1.848
Entraram.....	43	37	80
Sahiram.....	51	18	69
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	1.109	740	1.849

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 626 consultantes, para os quaes se aviaram 600 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes,

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiasá.....	1° 43'	45° 15'	35	700 +	28.0	30.0	23.0	22.1	23.5	ESE	2	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	43° 16'	12	62.1	28.6	30.4	23.0	22.1	6.0	E	4	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.5	26.4	27.0	22.3	20.7	0.2	E	4	4	Orvalho.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.8	27.6	31.2	21.9	22.3		SSE	2	4	
Natal.....	5° 16'	35° 12'	25	63.6	27.6	29.9	22.8	22.8	3.8	0	0	7	
Ignatú.....	6° 25'	33° 40'	212	62.5	26.8	31.0	21.4	18.2		SE	3	7	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.8	28.0	29.8	21.6	21.7	17.0	SE	2	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	62.5	19.0	29.9	16.0	12.6		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	64.1	27.0	30.6	21.2	21.1		S	5	7	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.6	25.8	28.4	20.8	20.3		S	4	7	Bom, nev. ten., orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.0	26.7	27.4	21.1	20.9	1.2	S	1	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.0	26.9	27.4	22.2	20.6		S	3	2	Bom, nev., tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	723	—	21.2	27.7	19.2	16.3	1.3	E	3	4	
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	5	64.6	28.3	30.5	22.0	20.7		0	0	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 15'	32	64.9	23.6	27.1	17.0	18.5		S	1	4	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.2	26.3	28.6	21.8	20.0		SW	2	3	
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	62.2	20.4	25.9	13.0	13.3		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.4	24.0	28.8	21.6	17.7		SW	2	2	Bom.
Cayabá.....	15° 35'	36° 00'	235	67.0	22.5	25.5	23.1	17.4		0	0	10	
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.5	16.6	25.6	15.0	12.6		0	0	—	Nevocero.
Ouro Preto.....	20° 24'	43° 30'	1,150	69.4	14.6	22.0	10.0	11.8		0	0	10	Nevocero, orvalho.
Frauca.....	20° 32'	47° 21'	1,002	66.4	18.0	19.6	12.5	11.2		0	0	8	Incerto orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 48'	47° 49'	543	65.9	15.6	22.0	12.4	12.3	10.0	0	0	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 41'	1,150	66.1	16.4	19.2	11.8	12.4	1.8	SE	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 48'	46° 35'	1,016	67.2	15.1	25.3	7.9	12.1	0.1	0	0	9	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.4	17.0	21.2	8.2	12.3	2.2	E	3	10	Orvalho.
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	832	62.1	15.8	21.6	7.2	12.2	3.5	0	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	68.1	19.6	32.6	15.8	15.7	2.6	SW	4	10	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 26'	682	67.5	16.6	24.6	5.3	12.6		SE	1	10	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 56'	812	65.8	16.2	21.6	10.0	12.5	0.5	SE	1	4	Nevocero tenue.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	67.5	13.2	22.2	6.2	11.0	0.4	0	0	10	Incerto, nevocero.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.6	15.0	21.2	10.2	11.4		SE	1	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.9	16.8	20.4	7.3	12.2	0.5	S	2	10	Incerto, nev. tenue.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.2	16.4	27.8	12.8	12.1	6.6	SW	2	10	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.8	16.8	22.9	9.6	12.7	0.7	ENE	3	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	403	67.0	16.6	25.0	10.5	12.9	0.5	0	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	65.9	15.6	20.6	5.8	9.9		W	2	7	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.8	15.8	26.0	13.4	12.2	2.2	0	0	10	Mão.
Pracicaba.....	22° 45'	47° 10'	550	66.6	16.2	21.2	14.2	11.1		SE	1	8	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	66.6	17.2	20.2	13.2	8.4		—	—	—	Incerto orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.9	19.1	25.0	17.5	14.4	23.5	NW	3	10	Incerto, nev., tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.6	15.4	19.4	12.0	12.2	4.8	0	0	10	Incerto.
Tatuihy.....	23° 25'	47° 50'	595	67.3	14.2	20.0	11.0	10.7	0.5	S	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.0	13.0	17.2	13.0	10.4	3.0	SE	2	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	68.5	17.4	22.1	17.0	11.8	25.3	0	0	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	693	68.1	13.0	18.0	10.0	10.1		SE	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	68.7	16.6	18.4	16.6	12.6	5.8	0	0	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1,116	63.1	11.3	21.7	8.4	9.0		S	3	5	Nevocero.
Curytuba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.2	11.2	18.7	8.4	9.2		E	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.0	18.0	22.5	13.0	13.1	1.0	SE	5	10	Incerto, nev. tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	67.9	13.5	17.1	10.0	9.5		NE	1	16	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	66.5	7.0	21.6	4.6	6.8		0	0	2	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.6	6.4	25.6	12.0	7.0		0	0	4	Nevocero.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	68.1	12.7	18.0	11.9	9.4		0	0	6	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	9.4	19.0	6.0	6.5		E	1	—	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	9.4	15.5	3.4	6.7		NE	1	10	Incerto, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	2.8	16.2	4.3	4.8		0	0	0	Nevocero.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	—	8.4	16.0	8.5	6.9		S	1	10	Orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	40	65.7	9.3	15.9	7.2	7.8		0	0	10	Incerto, nev. ten. orv.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	61.2	7.6	15.0	7.0	6.5		NE	3	10	Bom.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	66.0	6.3	12.6	5.6	6.9		0	0	—	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	66.8	7.9	14.9	7.2	7.6		0	0	—	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.9	10.1	15.1	8.4	7.6		SSW	1	7	Incerto, nev. tenue.
Montevideo.....	31° 54'	56° 12'	—	64.0	9.3	11.3	8.5	6.9		NNW	4	—	Incerto, nev. tenue.

OCCURRENCIAS

Em Natal, Igatú, Paratyba, Muzambinho, Campos, Rezende e S. Paulo choveu esta manhã. Em Turiasá, S. Luiz do Maranhão, Jaboatão, Pesqueira, Ribeirão Preto, Barbacena, Lavras, Palmyra, Vassouras, Rezende, Capital, Taubaté, Santos, e Iguape choveu hontem. Em Fernando Noronha, Natal, Campina Grande, Goyanna, Nazareth, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Rio Claro, Mendes, Tatuihy e Paranaguá chuviscou hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Cruz Alta com 3°,4 e em Guaporé com 4°,2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 9 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 f.	°	°		m/m	m/m				
Turvasão.....	1° 45'	43° 45'	35	64.3	28.3	36.6	22.6	22.1	00.4	E	4	8	Bom.
Domínio de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	63.5	26.6	26.7	21.2	20.4		E	5	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.9	27.4	30.1	22.1	21.5	3.1	0	0	7	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.4	26.3	30.2	21.0	17.9	13.0	E	3	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	67.1	28.8	30.0	20.6	19.6	1.5	SE	2	5	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	60.8	19.2	29.9	16.0	12.3		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.6	26.6	31.2	20.6	19.8	0.3	SW	5	7	Incerto, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 40'	35° 47'	82	63.2	26.0	30.2	19.8	19.8		SE	6	7	Bom, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.8	27.1	28.4	20.4	19.5		SE	2	6	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.5	26.8	28.0	22.4	21.7		S	3	2	Bom, nev., tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	725	70.5	21.8	27.8	20.6	13.8		SW	3	5	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.7	26.5	29.5	23.2	21.2	4.6	SE	4	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.6	24.0	27.8	16.7	17.0		WSW	1	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.2	25.2	29.3	20.8	19.5		SW	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.2	17.6	25.1	13.5	12.9		SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 17'	39° 03'	3	65.7	26.6	29.5	21.5	18.3		SW	4	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.2	23.0	28.6	22.5	17.3		0	0	0	Bom, nev., ten., orv.
Th.ophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.1	19.6	22.6	15.4	15.7		0	0	10	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	15.7	18.4	12.0	12.4	6.2	E	1	10	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.1	18.4	24.5	13.0	11.5	00.2	NE	2	6	Orvalho.
Rioirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	515	66.3	16.4	28.3	12.8	12.1		0	0	3	Nevoeiro.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.4	15.8	19.2	11.8	11.4	7.2	0	0	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	69.1	14.2	23.2	7.9	12.1	0.6	E	1	10	Nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	68.4	13.8	24.2	14.3	12.6		NE	2	10	Orvalho.
Pammyra.....	21° 29'	42° 49'	832	64.2	13.8	16.0	15.0	11.5		0	0	10	Nevoeiro tenue.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.5	20.2	22.8	18.4	14.0		0	0	1	Orvalho.
Juiz de Fora.....	19° 45'	43° 20'	682	69.2	15.7	18.4	8.9	12.0	1.7	0	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.3	19.8	25.2	9.2	12.7		E	1	2	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 41'	45° 01'	891	69.1	14.2	22.8	11.6	11.2	0.3	0	0	10	Incerto.
S. Paulo das Agudes.....	22° 18'	49° 05'	602	66.5	17.0	25.6	9.4	11.6		SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.2	15.8	26.4	10.0	10.5		S	2	0	Bom, nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.3	17.8	20.5	15.4	12.7		SE	3	10	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.5	15.6	19.4	15.5	12.8		0	0	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	67.8	17.6	26.0	15.1	12.9		0	0	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 01'	936	67.9	14.6	22.6	12.0	11.5		NW	2	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.1	17.0	17.1	15.1	12.9	0.5	N	6	5	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.8	13.8	25.0	12.8	10.9		SE	1	8	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.7	16.2	21.0	12.2	12.0		0	0	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.7	19.0	19.5	18.0	13.9	2.0	NW	2	7	Incerto, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.9	15.5	17.4	15.2	11.3	00.2	NE	2	9	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	67.2	14.6	23.0	10.0	10.5		0	0	7	Nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.6	13.6	14.3	11.5	11.1		NE	1	10	Incerto, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.5	19.3	20.6	17.0	13.2		N	1	0	Bom, orvalho.
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	695	65.5	15.2	18.0	10.0	10.9		SE	2	2	Bom, orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.1	15.7	19.5	6.2	11.7		N	3	—	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.3	14.3	14.9	7.3	10.4		0	0	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.4	19.5	24.0	15.0	14.4		0	0	5	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.5	16.1	16.1	7.1	11.9		0	0	10	
Cambará.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	16.6	20.0	15.0	12.9		SSW	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	23	65.4	14.8	23.4	11.0	12.0		0	0	8	
Florianópolis.....	27° 05'	48° 33'	4	65.6	18.2	18.0	11.5	12.2		N	3	8	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	19.4	17.0	6.4	14.5		N	2	2	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	17.8	14.7	3.4	13.7		NW	2	10	Incerto, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	15.3	14.8	1.8	10.3		0	0	6	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	5.74	17.2	22.0	11.0	12.8		E	2	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	—	12.6	15.0	7.6	9.4		0	0	10	Incerto nev. ten. orv.
Caheocira.....	30° 29'	52° 50'	—	55.4	13.4	12.6	6.5	9.6		0	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.4	14.9	11.8	5.4	10.9		—	—	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	56.1	14.1	15.1	4.3	10.6		0	0	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	59.0	11.6	13.8	6.1	8.8		0	0	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	58.0	11.4	12.8	9.0	8.6		NNW	3	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Montevideo está chovendo. Em Bagé está chovendo. Em Natal, Iguatú, Aracajú, Ouro Preto e Muzambinho choveu esta manhã. Em Rezende choveu esta manhã. Em Turvasão, Parahyba, Barbacena e Capital choveu hontem. Em Goyanna, Franca, Juiz de Fora, Caxambú, Mendes e Taubaté choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em décimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 1°.8 e em Cruz Alta com 3°.4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	759.9	20.4	14.5	81	3.3	NW	0	Limpo	
3 a. m.....	755.2	19.0	14.6	89	3.7	NW	0	Limpo	
6 a. m.....	755.2	17.9	14.7	96	3.3	NW	7	Ci-St. St	
9 a. m.....	757.4	19.7	13.7	80	3.5	N	5	Ci-Cu, St	
1/2 dia.....	757.4	24.0	14.6	66	2.6	NE	5	Cu, Ci-Cu, Fr-Cu	
3 p. m.....	757.0	23.4	13.1	61	5.3	SSW	10	Ci-St, A-St, Nb	
6 p. m.....	758.2	22.1	15.0	76	4.9	SSW	10	St-Cu	
9 p. m.....	759.3	20.5	16.7	93	3.4	WSW	10	Nb	

Temperatura: maxima, 25.0 à 1 h. 15 m. p. m.; minima, 17.5 às 6 hs. 21 m. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona: 7 hs. m. 0, 7 hs. m., 1. Chuva cahida em 24 hs. 22.6. Horas de insolação, 5 hs. 18 m.

Houve nevoeiro denso pela manhã e orvalho abundante pela madrugada e manhã. Choviscou de 2 hs. e 15 m, às 2 hs. e 25 m. p. m. e choveu e choviscou alternadamente, entre 7 hs. p. m. e 1/2 noite.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	759.9	19.3	15.6	94	5.3	S	10	Nb	
3 a. m.....	759.8	18.7	13.9	86	3.4	SW	10	Nb, A-St	
6 a. m.....	760.7	19.3	13.9	83	2.7	NW	10	H-St, Nb	
9 a. m.....	762.5	19.1	14.4	87	4.3	NW	10	H-St, Nb, Cu	
1/2 dia.....	762.4	18.9	13.8	85	0.0	Calma	10	Nb	
3 p. m.....	761.3	18.7	13.7	86	0.0	Calma	10	Nb	
6 p. m.....	762.0	18.5	14.1	89	2.5	N	10	H-St, Nb	
9 p. m.....	762.2	18.4	14.0	89	2.7	NNE	1	St	

Temperatura: maxima, 19.5 às 7 hs. 0 a. m.; minima, 13.0 às 10 hs. 16 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 2.2. Ozona: 7 hs. m., 1 e 7 hs. m., 1. Chuva cahida em 24 horas, 2^m 1. Horas de insolação, 0 hs. 0 minutos.

Houve nevoeiro fraco de 7 hs. 15 m. a. m. às 9 hs. 30 m. a. m. Choveu fracamente e choviscou de madrugada e de 11 hs. 20 m. a. m. à 1 h. 30 m. p. m., com intermitencia.

Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	761.8	18.3	13.2	84	0.0	Calma	10	St	
3 a. m.....	761.8	18.1	14.0	91	1.8	NW	10	A-Cu, St-Cu	
6 a. m.....	761.9	18.1	13.6	88	3.4	NNW	8	St-Cu	
9 a. m.....	762.3	19.0	13.9	85	2.3	NW	7	Ci-St	
1/2 dia.....	760.8	21.5	12.6	66	2.8	NW	1	Ci, Fr-Cu	
3 p. m.....	759.3	22.0	15.0	76	4.5	SSE	0	Limpo	
6 p. m.....	759.4	22.8	14.4	74	3.2	S	0	Limpo	
9 p. m.....	759.7	21.3	14.8	72	2.7	NW	0	Limpo	

Temperatura, maxima, 25.1 às 2 hs. 45 m. p. m.; minima, 17.1, às 6 hs. 53 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.7. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. m., 1. Chuva cahida em 24 horas 0.0. Horas de insolação, 8 hs. 48 m.

Orvalhou fracamente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Rêde Sul Mineira, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.

Pensionato da Família, para resolver sobre a alteração de seus estatutos, ás 2 horas de hoje.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra o Fogo, para prestação de contas, á 1 hora de 15.

Companhia Tijuca, ás 3 horas, de 15, para reformula dos estatutos.

Caminho Aereo Pão de Açúcar, á 1 hora de 15, para lançamento de um empréstimo.

Extractiva e Pastoral Brasileira, ás 2 horas de 17, para prestação de contas e eleições.

Força e Luz de Campos, para tratar de assumptos de interesses, ás 3 horas de 19.

Melhoramentos no Maranhão, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 26.

Companhia Cantareira e Vição, á 1 hora de 26, para prestação de contas e eleições.

Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, para prestação de contas e eleições, ás 2 horas de 28.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, em boas condições de estabilidade o mercado monetario. O Banco do Brazil fornecia cambias para remessas a 16 5/32 d., bem como alguns dos estrangeiros, dando os demais a 16 1/8 d., contra o particular a 16 13/64 e 16 7/32 d.

Foram reproduzidas as tabellas de 16 3/32 e 16 1/8 d., que regularam oficialmente sobre a praça de Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por penny).....	16 3/32 a 16 1/8	
Pariz (por franco).....	\$591 a \$591	
Hamburgo (por marco)....	\$733 a \$739	

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por penny)....	15 31/32 a 16	
Pariz (por franco)....	\$597 a \$596	
Hamburgo (por marco)....	\$738 a \$736	
Italia (por lira).....	\$597 a \$593	
Portugal (reis forte)....	\$308 a \$303	
Hespanha (por peseta)....	\$573 a \$567	
Nova York (por dollar)....	35095 a 35090	
Turquia (por penny)....	15 15/16 a 15 31/32	
Austria (por penny)....	15 31/32	

Rio da Prata:

Argentina (por peso)....	35010 a 35030
Uruguay (por peso)....	35260 a 35230

Sobre-taxa:

Café (por franco)....	\$596 a \$594
-----------------------	---------------

Operações:

Bancario.....	16 1/8 a 16 5/32
Particular.....	16 13/64 a 16 7/32

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny).....	16 1/8	16
Pariz (por franco).....	\$592	\$596
Hamburgo (por marco)....	\$730	\$736

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$594
Vales, ouro, (por 15000).....	15687

Operações:

Bancarias.....	16 5/32
Particulares.....	16 7/32 16 1/4

Por telegramma:

Praças	A vista
Londres (penny).....	15 15/16
Pariz (franco).....	\$599
Hamburgo (marco).....	\$739

A BOLSA

Os trabalhos da Bolsa correram ainda hontem, bastante animados, não se realizando operações em papeis de renda, como em papeis de jogo, estes, porém, tendo sobrepujado aquelles.

As apolices geraes de 1903 ficaram a 1:0505 e as de 1909 a 1:0155000.

As estaduais e as municipais fecharam bem collocadas.

Em papeis de jogo, foram feitos muitos negocios, tendo ficado a maioria delleis inalterados e os das Docas da Bahia a 1375000.

Foram negociadas 50 acções do Banco Nacional a 2005, os outros, porém, não accusaram alteração de interesse o tudo o mais como se vê adiante nas vendas e ofertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Empréstimo de 1903, 4, 7, 10....	1:0505000
Idem de 1909, 75.....	1:0155000

Apolices estaduais

Rio, de 1003, 4 %, 3, 7.....	965500
Idem idem, 50, 59.....	968000
Espirito Santo, 6 %, 10.....	9705000

Apolices municipais

Empréstimo de 1906, port., 15..	2045000
Idem, idem, nom., 30.....	2045000
Idem, idem, idem, 20.....	2035000
Empréstimo de Nitheroy, port., 10, 20.....	2055000

Bancos

Nacional, 50.....	2005000
-------------------	---------

Companhias

Estrada de Ferro Norte do Brazil, 10.....	805000
Tecidos Alliança, 50.....	3035000
Loterias Nacionais, 50.....	705000
Estrada de Ferro de Goyaz, 200, 200.....	735000
Idem, idem, idem, 100, 200.....	725000
Idem, idem, idem, 100, 100, 100, 100.....	725500
Idem idem, idem, 100, 200.....	712500
Idem idem, idem, v/c 30 dias, 200.....	755000
Idem idem, idem, 200.....	745000
Sul Mineira, 100, 150, 200.....	1035000
Idem idem, idem, idem, 300.....	1023500
Idem idem, idem, idem, v/c 30 dias, 300.....	1015000
Docas de Santos, nom. 53.....	7205000
Idem idem, port., 20, 20, 30, 30, 35, 70.....	7305000
Terras e Colonização, 100.....	145500

Idem, idem, 100, 100, 200.....	145750
Idem idem, v/c 30 dias, 500.....	155000
Idem, idem, 30 dias, 200.....	145750
Docas da Bahia, 200, 200.....	1265500
Idem, idem, 100, 100.....	1375000
Idem, idem, v/c 30 dias, 200, 500, 500.....	1405000
Usinas Sul Rio Grandense, 100.....	1618000
Tecidos da Tijuca, 10.....	2505000

OFFERTAS

Apolices geraes

Antigas (5 %)	Vendedores	Compradores
Empr. de 1897 (6 %)	1:0153000	1:0125000
Empr. de 1903 (5 %)	1:0305000	1:0453000
Empr. de 1909 (5 %)	—	1:0005000
Empr. de 1910 (3 %)	—	7005000
Empr. de 1911 (5 %)	—	1:0055000

Estaduais:

Rio, 5005 (6 %)	—	5015000
Rio, 1005 (4 %)	975000	965000
Minas, 1:0005 (5 %)	1:0055000	1:0025000
Espirito Santo (6 %)	9905000	9855000
Rio Grande do Sul, (6 %)	—	1:0105000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	2035000	2015000
Idem (ao portador)....	2045000	2035000
Empr. de 1909 (port.)	2005000	1985000
Ouro 20 (nominaes)	2085000	2055000
Idem (ao portador)....	3005000	2975000
Nitheroy (2ª serie)....	—	2015000
Idem (ao portador)....	2005000	2055000
Idem (nominaes).....	—	2015000
Petropolis, 6.....	—	1995000
Alfenas 9 %.....	—	1035000

Debenturas:

America Fabril.....	—	2065000
Brazil Industrial.....	2055000	2005000
Tecidos Cartoca (nom)	2145000	2125000
Idem (ao portador)....	—	2125000
Manufactura.....	2105000	2055000
Tecidos Confiança.....	2125000	2025000
Idem Batafoga.....	2085000	—
Idem S. Pedro (nom.)....	2105000	2055000
Santo Aleixo.....	2055000	2005000
Tecidos Industrial Mineira.....	2095000	2055500
Usinas Nacionais.....	—	2015000
Mercado Municipal.....	2105000	2065000
Industrial do Brazil..	1905000	1865000
Docas de Santos.....	2155000	2125000
Industria e Commercio	—	905000
Transp. e Carruagens	—	2105000
Cantareira e Vição.....	2205000	2105000
Cervejaria Brhama....	2145000	2105000
S. Bernardo Fabril.....	2095000	2055000
Tecido Petropolitana....	—	2005000
Fiat Lux.....	2065000	2005000
Industrial de Cellulose	2025000	—
Materiaes de Construção.....	2055000	2005000
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.....	985000	—
Usinas Nacionais.....	—	2065500
E. C. de Quissama....	—	955000
Luz Sclarica.....	2015000	—

Letras:

Banco de Crédito Real de Minas, 7 %.....	1015000	1005000
--	---------	---------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos		
Do Brazil.....	2705000	2625000
Commercial.....	2455000	2385000
Do Commercio.....	2085000	2055000
Da Lavoura.....	—	1885000
Nacional.....	—	2005000
Mercantil.....	2905000	2805000
Da Provincia do Rio Grande	—	2505000

Companhias de tecidos:

Alfama.....	305\$000	302\$000
Arcoado.....	320\$000	300\$000
Brazil Industrial.....	340\$000	330\$000
Confiança.....	238\$000	—
Metropolitana.....	—	300\$000
Lagense.....	—	136\$000
S. Felix.....	90\$000	79\$000
Larioca.....	—	300\$000
Progreso.....	358\$000	—
S. Pedro de Alcantara.....	300\$000	—
Juliao Lavrense.....	210\$000	230\$000
Sotafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	110\$000	—
Manufactora.....	230\$000	220\$000
Pijuca.....	235\$000	215\$000
Dom-Pastor.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	95\$000
Barbacena.....	—	125\$000
Cometa.....	—	250\$000

Companhias de seguros:

Confiança.....	—	60\$000
Correistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	27\$000
Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Brazil.....	26\$000	23\$000
Garantia.....	280\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	138\$000	137\$000
Loterias Nacionais.....	70\$000	69\$000
Minas de S. Jeronymo.....	215\$00	215\$00
Ferraz e Colonização.....	148\$50	148\$50
Rede Sul-Mineira.....	103\$000	102\$00
Docas de Santos (nom.).....	725\$000	715\$000
Idem (ao portador).....	734\$000	730\$000
Centros Pastorais.....	27\$000	25\$000
S. F. do Norte.....	85\$000	80\$000
S. F. Goyaz.....	72\$000	71\$500
Melhor. no Maranhão.....	—	41\$000
Melhor. em Pernambuco.....	—	40\$000
Santarcira e Viacao.....	220\$000	209\$000
S. F. Victoria a Minas.....	115\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande.....	55\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.....	—	94\$000
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Construções civis.....	—	—
Auto Viacao.....	—	252\$500
Manseatica.....	—	121\$000
Saneamento.....	—	115\$000
Commercio e Navegação.....	—	110\$000
Energia electrica.....	—	—
Caxambu.....	—	10\$000
Minas Sul Rio Grandense.....	175\$000	170\$000
Mercado Municipal.....	55\$000	40\$000

O CAFE

Esse mercado funcionou, hontem, regularmente firme e movimentado.

As evoluções dos centros de consumo foram de alta na maioria das bolsas e, por isso, alentaram muito os interessados.

Sobre as operações effectuadas, que orçaram por 5.500 saccas, deram os commissarios os preços de 12\$300 e 12\$400 e 12\$500 a 12\$700, sendo os dous primeiros como base das operações em genero americanista, tipo 7, e os dous ultimos como base das qualidades de estylo, do mesmo tipo, para consumo europeu.

As vendas do dia anterior elevaram-se a 7.000 saccas.

O mercado fechou sem nova alteração mas em boa posição.

TRAFEGOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi officialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	314
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.985

Total..... 4.299

Desde o dia 1 de julho..... 2.491.675

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	Saccas
No dia de ante-hontem.....	5.500
Desde o dia 1 do corrente.....	7.000
Desde o dia 1 de julho.....	42.500
Passaram por Jundiahy.....	1.517.300
Pauta da semana, 850 reis.....	9.900

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas
Ultimas entradas.....	110.443
Ultimos embarques.....	3.734
Total.....	114.177
Stock actual.....	3.583
	110.594

ENTRADAS

Dia 1 a 10:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	17.640	4.058.400
E. de F. Central.....	13.225	793.500
Por via maritima.....	6.879	412.740
Total.....	37.744	2.264.640

Dia 1 a 11:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	21.625	4.297.500
E. de F. Central.....	13.539	812.340
Por via maritima.....	6.879	412.740
Total.....	42.043	2.522.580

EMBARQUES

Dia 10:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.051	63.000
Europa.....	112	8.520
Rio da Prata.....	2.100	126.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	290	17.400
Total.....	3.583	214.980

De 1 a 10:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.551	213.060
Europa.....	19.402	1.164.120
Rio da Prata.....	4.158	249.480
Pacifico.....	1.502	90.120
Cabo.....	400	24.000
Cabotagem.....	2.480	148.800
Total.....	31.493	1.889.580

Desde o dia 1 de julho..... 2.358.223 141.493.380

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:	
Typo n. 3.....	138\$100 a 135\$500
" n. 4.....	128\$900 a 135\$300
" n. 5.....	128\$700 a 135\$100
" n. 6.....	128\$500 a 125\$900
" n. 7.....	128\$300 a 125\$700
" n. 8.....	128\$000 a 125\$400
" n. 9.....	118\$700 a 125\$100

CENTROS CONSUMIDORES

EM SANTOS

No mercado de café dessa praça foram animadas as saídas e pequenas as entradas, regulando o mercado firme a 7\$700 sobre o n. 7.

Entraram 7.530 saccas e sahiram 43.530, tendo passado por Jundiahy 9.900 ditos.

Desde o dia 1 foram recebidas 66.738 saccas na média de 6.673 e desde 1 de julho 9.748.597 ditos.

As saídas foram de 96.132 saccas desde 1 do corrente e 8.133.815 desde 1 de julho, sendo o stock de 1.688.583 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10:

Nova York, baixa de 3 a 6 pontos.
Opção de julho, 13.41 centimos por libra.
Havre, alta e baixa de 1/4 de franco.
Opção de julho, 84 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 de pfennig.
Opção de julho, 69 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 6 a 10 1/2 d.
Opção de julho, 63 sch. e 6 d. por 112 libras.

ABERTURA

Dia 11:

Nova York, alta de 4 a 5 pontos nas opções.
Havre, alta e baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennigs.
Londres, baixa parcial de 3 a 6 d.

Opções:

Havre, julho 84 1/2, setembro 85, dezembro 84 1/2 e março 84 francos por 50 kilos.

Hamburgo, julho 68 3/4, setembro 69, dezembro 68 1/4, e março 68 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, julho 63 sh. e 3 d., setembro 63 sh., dezembro 62 sh. e 9 d. e março 62 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool a Bolsa accusou, hontem, alta de 5 pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª qualidade, a 7.54 d. por libra.

Em Pernambuco o mercado conservou-se inalterado.

O desta praça regulou sustentado, mas com os compradores retrahidos.

Não houve entradas ante-hontem e sahiram dos trapiches 567 fardos, sendo o stock hontem de 19.253 ditos.

Regularam os seguintes preços

Procedencia	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do serião.....	41\$000 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	40\$700 a 11\$200
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Natal, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$800
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado funcionou hontem com alguma procura, mas com negocios moderados, tendo fechado estavel, com os vendedores sustentados e os compradores em grande parte retrahidos.

Não houve entradas, e sahiram 4.155 saccos, sendo o deposito, hontem, de 431.419 saccos.

Regulararam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$160 a \$360
Branco 3º sort.....	\$180 a \$330
Branco 2º jacto.....	\$120 a \$470
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$470
Crystal amarello.....	\$130 a \$180
Mascavo bom.....	\$290 a \$310
Mascavo regular.....	\$270 a \$280
Mascavo baixo.....	\$250

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Genova e escalas—Paquete italiano *Argentina*, commandante Motta; passageiros: Dr. Nilo Pegonha e senhora, 73 em 3ª classe e 692 em transitio; carga: varios generos a Fratelli & Martinelli.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapura*, commandante Milles; tons. 926, passageiros: Luiz C. de Azevedo e senhora, Dr. Pedro Land de Moura, aspirante Carlos Silva, Rosalina Carvalho, Dr. Raymundo Ferreira, A. C. Maia e familia, Dr. Orlando A. da Silveira, Augusto Borbeiro, Euclides Lima, major J. L. Moura de Azevedo e familia, Antonio Lopes e filha, tenente J. A. Medeiros, Paulo Stern, Seraphim S. de Souza e familia, José Ottoni Xavier, Eduardo S. Siqueira e senhora, Antonio Salles e familia, general Gabriel Botafogo e familia, Leopoldo Dias, Placido Vizen, Marcellina Costa, Dr. Carlos B. Gabaglia e senhora, tenente João A. Guimarães, Bernardino Silva e familia, tenente Ascendino J. Borges e familia, Carlos C. Wormke, L. Dorr, Thomaz, Allwell, Emilio Marcolli, Dr. Domingos Rocha e mais 16 em 3ª classe. Carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Cardiff e escalas—Paquete inglez *Reinolds*, commandante Davids, toneladas 2.053. Carga: carvão a Wilson Sons.

De Pensacola e escalas—Vapor inglez *Hurume*, commandante Grossor, toneladas 1.826. Carga: madeira a Wilson Sons.

De Cabo Frio—Hiate nacional *Virginia*, Dois Amigos, *Almirante Substancia* e o patacho *Competitor*, com carga de sal, sal e madeira aos respectivos mestres.

De New-York e escalas—Paquete inglez *Glinproce*, commandante James, toneladas, 2.264. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Barry—Vapor inglez *Glinclunory*, commandante With, toneladas, 3.037. Carga: carvão a A. Southerland.

SAÍDAS DO DIA 11

S. Mathews e escalas—Paquete nacional *Industrial*, commandante W. Klenz, passageiros: Lobo Jurumenna e familia, José Pedrosa, Izidoro Franzzi, Manoel Bastos, Dr. Claudio F. Justino Baire e mais dois em 3ª classe.

Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Anna*, commandante Moreira, passageiros: Maria Leopoldina de Aylla e familia, tenente Alfonso Garcez Paranhos Montenegro e mais dois em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Argentina*, commandante M. Motta, passageiros: Orlando Paranhos e mais sete em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Acon*, commandante Pope, passageiros: S. C. Lima, Julio Mackhouser, Leonardo Carlos de Arruda Botelho e familia, marechal João Francisco Pereira e familia, Benedicto Ferreira da Silva, C. Laura, Alberto de Oliveira, A. Langer, F. E. Bloes, Alberto Lopes Rios, Eduardo Grans, J. C. Turk, R. T. Brook, D. Wood, Henrique Bouqueau e senhora, Sr. Ligerz, Lu-

ciano Nogueira e senhora, E. P. Parada e familia, W. B. F. Williamson, Marcos de Castro, Dr. Edmundo Varella, Antonio Ferreira da Rocha, Arthur Fortes e filho, Dr. Eduardo Azevedo Dias, P. Richards, Mme. Petersen, Henrique Castriano, Juvenal Lamartine, Sr. Estelle Filho, H. R. Pons, Baurat Carl Kolbe, Dr. Hartmann, Manoel Pinto de Carvalho e mais 34 em 3ª classe.

Iguape e escalas—Paquete nacional *Marumby*, commandante Medeiros.

Caravellis e escalas—Paquete nacional *Arassahy*, commandante Barros.

Cabo Frio—Hiate nacional *Planeta*, commandante Nunes.

Bahia Blanca e escalas—Paquete inglez *Cotovia*, commandante Harrkins.

S. João da Barra e escalas—Paquete nacional *Carangola*, commandante Barbosa.

VAPORES ESPERADOS

Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	12
Gothemburg e escalas, <i>Oscar II</i>	12
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	12
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	14
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Ellerie</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	14
Marselha e escalas, <i>Mont Rose</i>	15
Marselha e escalas, <i>Arimatea</i>	15
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	15
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	15
Bordões e escalas, <i>Cordillere</i>	15
Rio da Prata, <i>Tudor Prince</i>	16
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	16
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	16
Portos do norte, <i>Itapacy</i>	16
Portos do norte, <i>Pará</i>	17
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	17
Rio da Prata, <i>Savonia</i>	17
Portos do norte, <i>Regente</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Ortel</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm</i>	17
Portos do norte, <i>Pará</i>	17
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	18
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Saint Irene</i>	18
Portos do Pacifico, <i>Orconia</i>	20
Santos, <i>Petropolis</i>	20
Santos, <i>Bonn</i>	20
Rio da Prata, <i>African Prince</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Hollandia</i>	20
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	20
Nova-York, <i>Tennyson</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Siddons</i>	21
Nova Zelandia, <i>Pakeha</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	22
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	22
Portos do Norte, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Blanco</i>	25
Stockolmo e escalas, <i>P. Ingeborg</i>	26
Santos, <i>S. Paulo</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	27

VAPORES A SAIR

Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	12
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Cabedello e escalas, <i>Pyrineus</i>	12
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	12
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	12
Genova e escalas, <i>Formosa</i>	13
Buenos Aires e escalas, <i>Oscar II</i>	13
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	13
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	14
Rio da Prata, <i>Amiral Ponty</i>	14
Manões e escalas, <i>Gurupy</i>	15
Santos, <i>Ellerie</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	15

S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	15
Porto Alegre e escalas, <i>Itapura</i>	15
Cariacari e escalas, <i>Natal</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Cordillere</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Mont Rose</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Arimatea</i>	16
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Laguna e escalas, <i>Muyrik</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Verde</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Umbria</i>	17
Genova e escalas, <i>Savonia</i>	17
Nova Orleans, <i>Tudor Prince</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i> , 12 horas..	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortel</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	18
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	18
Rio Grande do Sul, <i>Saint Irene</i>	18
Callio e escalas, <i>Oropesa</i>	18
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	18
Portos do norte, <i>Bratyl</i>	18
Bordões e escalas, <i>Magellan</i>	18
Rio da Prata, <i>Alice</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Orconia</i>	20
Pernambuco e escalas, <i>Itaperuna</i>	20
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	20
Nova Orleans, <i>African Prince</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	21
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	21
Londres, <i>Pakeha</i>	22
Pará e escalas, <i>Tipaggy</i>	22
Santos, <i>Tennyson</i>	22
Rio da Prata, <i>Minas Gerais</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	23
Portos do Norte, <i>Serpy</i>	24
Rio da Prata, <i>Orion</i>	24
Nova York, <i>Wellgunde</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Blanco</i>	25
Pará e escalas, <i>Acre</i>	25
Buenos Aires, <i>Fagundes Varella</i>	25
Nova York, <i>Ocean Prince</i>	26
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	26
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	27
Rio da Prata, <i>P. Ingeborg</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	28

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	46 18	15 31 32
Sobre Paris.....	\$591	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$729	\$736
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	\$8088
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15587

Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:050\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	1:015\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$500
Aplices do Espirito Santo de 1:0008, nom.....	970\$000
Aplices do Rio de Janeiro de 1008, 4 % port.....	96\$000
Emprestimo municipal de Nictheroy, port.....	203\$000
Banco nacional brasileiro.....	200\$000
Companhia Terras e Colonização.....	14\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	70\$000
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	72\$250
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	80\$000

Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	102\$750
Companhia Docas da Bahia.....	136\$750
Companhia Minas Sul Rio Grandense.....	161\$000
Companhia Tecidos Tijuca.....	250\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	303\$00
Companhia Docas de Santos.....	728\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Terras e Colonização, v/c 30 dias.....	11\$750
500 Companhia Terras e Colonização, v/c 30 %.....	15\$000
200 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	71\$000
200 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	75\$000
100 Companhia Rede Sul Mineira v/c 30 dias.....	101\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	110\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	110\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções da Companhia Combustiveis Nacionais, em numero de 120.000, do valor nominal de 100\$000 cada uma, representativas do seu capital social de 12.000.000\$, sendo que as de numeros 1 a 113.500, 116.001 a 119.690 e 119.697 a 120.000, são ao portador; as de ns. 116.691 a 116.696, são nominativas e integralizadas e as de ns. 113.501 a 116.000 tem 40 % de entradas realizadas.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados dois exemplares das cautelas das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1912.—A. Simonsen.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador da Empresa Auto-Avenida, em numero de 10.000, do valor nominal de 100\$000 cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz, em numero de 6.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.200.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

Rio, 11 de junho de 1912.

O mercado de café abriu hoje activo, tendo sido realizadas vendas de 3.176 saccas, na base de 128\$00 e 128\$700 para o typo 7 (desencarado), em arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.025 saccas, aos mesmos preços, fechando o mercado activo.

Total das vendas conhecidas: 5.201 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra dentro.....	Sacca, —
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.985
Estrada de Ferro Central.....	314
Total.....	4.299

Mercado de algodão :

Entradas em 8.....	Fardos —
Saídas em 8.....	567
Existência em 10.....	19.285

Observações:

Mercado de Liverpool, 5 pontos de alta.

Mercado de asucar :

Entradas em 10.....	Sacca, —
Saídas em 10.....	4.133
Existência em 11.....	431.419

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 3 de junho de 1912

Presidente interino, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente interino Couto, os deputados Conceição, Lyra, Godart, Marinho Prado, supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Na honra expediente.

Respingentos :

De Baboé Brothers & Company, Inglaterra, para o registro da marca consistente na figura de um leão dormindo, que distingue forquillas, ferramentas tendo um lado cortante, alavancas etc., do seu commercio.— Como requer.

De J. C. Ayer Company, Estados Unidos, para o registro de cinco marcas: a primeira «O Remedio do Dr. Ayer para sezões» em uma folha de envoltorio com tres triângulos e dizeres; a segunda «A salsaparilha do Dr. Ayer» em uma folha de envoltorio com tres triângulos encimados por um desenho ornamental; a terceira «Peitoral de Cereja do Ayer», em rotulo com dizeres; a quarta «Bibulas Catharticas de Ayer» e tres etiquetas, sendo uma de forma oval e duas rectangulares com dizeres; a quinta «O vigor do cabelo de Ayer», com o desenho de uma mulher com cabelos longos, que distinguem medicamentos de sua fabricação.— Como requer.

De Alfredo Kladt para o registro da marca «Victoria», em um rectangulo, que distingue massa para rolos de impressão, de seu commercio.— Como requer.

De Oscar Ricardo Heinzelmann, para o registro da marca «Heinzelmann», com uma setta que distingue preparados chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.— Como requer.

De H. Lopes, para o registro da marca consistente em um rotulo circular tendo no inte-

rior uma facia com as palavras «Pastilhas Herber» e dizeres, que distingue um preparado medicinal de sua fabricação.— Como requer.

De Crashley & Co, para o registro da marca «Gato Preto» em rotulo com a figura de um gato e dizeres, que distingue o chá de seu commercio.— Como requerem.

De Teixeira Martins & Comp., estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para o registro de duas marcas: «Dominant» em uma circumferencia encerrando um sol e «Unic» em uma palheta oval, que distinguem oleos, vernizes e tintas de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Camillo Fernandes Garrido, para o registro da marca «Teinturerie Parisienne» que distingue artigos de tinturaria de seu commercio.—Tendo provado haver pago o imposto, como requer.

De José Machado de Carvalho, para o registro da marca «Inodorina Carvalho» em rotulos com dizeres, que distingue um preparado contra suores humanos, de sua fabricação e commercio.— Prove ser industrial.

De M. Gomes Teixeira & Comp., para o registro da marca «A Victoria do Brazil», que distingue collarinhos, punhos, etc., de seu commercio.— Indeferido por imitar a marca nacional n. 6.960, já registrada.

De J. Canameras & Comp., protestando contra o pedido de registro da marca «A Victoria do Brazil», visto terem os peticionarios marca identica anteriormente registrada.— Nada ha que decidir.

De M. Fontoura & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 5.123, registrada nesta Junta por Hampshire & Comp., de quem adquiriram por compra.— Indeferido; a marca só pôde ser transferida com o genero de industria ou commercio, na forma do art. 12 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De The Sanitas Company Limited, Daimler Motoren-Gesellschaft, Elsassische Actien-Gesellschaft, Gonçalves & Comp., Mattheis & Comp., Bernardo Augusto da Silva Oliveira para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.239, 3.240, 3.241, 3.242, 7.880, 7.875, 7.876, 7.987 a 7.992.— Como requerem.

De C. Martfeld para o deposito de suas marcas.— Flor de Manfredo, Sophia, Bleriot, Martfelda.— registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 42 a 45.— Como requer.

De Mascigrande & Boffino (3) para o deposito de tres marcas: Rio Branco, The Sport, (2) registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.706 a 1.708.— Como requerem.

De Companhia Auto Taximetro Paulista para o deposito de 2 marcas: Taxi Auto e Auto Taxi, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.666 e 1.667.— Indeferido por imitarem as marcas requeridas as nacionaes de ns. 1.306 e 6.978 registradas nesta junta.

De Targino Rangel de Carvalho para o deposito de sua marca Hotel Dois Irmãos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.711.— Indeferido; moveis, utensilios e taboleta não podem ser objecto de marca na forma da lei.

De Zerrenner Bulow & Ca, para o archivamento da do Diario Official que traz a publicação de deposito, aqui, de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.732 e 1.733.— Como requerem.

De Sociedade Anonyma a Transatlantica e Companhia de Estrada de Ferro de Pelotas para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.— Como requerem.

De Empresa Auto Avenida para o archivamento da alteração de seus estatutos.— Como requer.

De M. D. Vieira & Co, Mello & Domingues, Menezes & Irmão, Abreu Irmão & Ca, Corrêa

de Sá & Ca. Costa Braga & Ca. Candido & Maia, S. M. Lanehan & Ca. Rego Junior Ca. e Elias Zoghbi & Irmão, para o archívamento dos seus contractos sociais. — Como requerem.

De Niklaus, Silva & Comp., para archívamento de seu contracto social. — Não estando a firma em forma regular, voltem depois de regularizada.

De Martins & Cunha, para archívamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De Teixeira & Moreira, para archívamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Oliveira Valle & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Annotando no registro da firma o fallecimento do socio, como requerem.

De Pereira & Mendes, Gomes Bastos & Comp. Oliveira & Souza, Cardoso & Assis, Pinheiro & Lemos, Medeiros & Ventura, para archívamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De G. Silva & Comp., Trindade & Rezende, J. Moreira & Pedroza, Silva, Leite & Comp., M. Pereira & Comp., Guimarães & Damasio, Dias Ribeiro & Comp., Abel Morgado & Comp., M. Gomes & Comp., P. de Arango & Comp., José da Silva Carvalho, Mematalla Antonio e Alvaro Vellada Pinto, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Alexandre Borges & Comp., e Oliveira & Santos, para o registro de suas firmas commerciaes. — Declarem a data do início da sociedade e voltem.

De J. Ferreira & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Manoel A. Dias, Maia & Corrêa e Companhia Combustíveis Nacionais, para annotação no registro de suas firmas da mudança da sede de seus estabelecimentos, sendo o primeiro da avenida Rio Branco n. 159 para a rua da Quitanda n. 153, o segundo da praça da Republica n. 1 para a rua de São José n. 1 e o terceiro para a avenida Rio Branco ns. 107 e 109. — Como requerem.

De Meirelles & Moura Brazil e Martins & Cunha, para annotação nos registros de suas firmas da alteração da numeração de seus estabelecimentos commerciaes, feita pela Prefeitura, sendo o primeiro de n. 33 para 37 da rua Uruguayana e o segundo do n. 74 para o n. 80 da rua S. Luiz Gonzaga.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de junho de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 3 do corrente

Contractos :

De Manoel Marques da Costa Braga Junior, Francisco Gonçalves Ferreira, Antonio Lopes da Silva e Lafayette Bastos de Souza, todos solidarios, para o fabrico de chapéus, á rua de S. Pedro n. 72, com o capital de 200:000\$, sob a firma Costa Braga & Comp.

De João Capistrano de Abreu Irmão, como solidario e o socio de industria pharmaceutico Elias Nunes Lopes, para a exploração de pharmacia, á rua Senador Dantas n. 6, com o capital de 20:000\$, sob a firma Abreu Irmão & Comp.

De Cornelio Henrique Maia de Lacerda e Candido Seixal Picallo, para o commercio de automoveis e exploração de garage, á Avenida Gomes Freire n. 83, com o capital de 60:000\$, sob a firma Candido & Maia.

De Mark Suttom, Simon Lanchlan Frazer Mc. Lanchlan, George White, Affonso Bibiano e Estevão Ferreira de Magalhães, todos solidarios, para o commercio de oxigeneo que fa-

bricam, á rua de S. Pedro n. 67, com o capital de 300:000\$, sob a firma S. Mc. Lanchlan & Comp.

De Antonio Fernandes Maia, Jayme de Assumpção Mello e José ... para o commercio de padaria, confitaria e molhados, á rua Conde de Bonfim n. 303, com o capital de 10:000\$, sob a firma Maia, Mello & Domingues.

De Elias Miguel Zoghbi e Paulo Miguel Zoghbi, para o commercio de fazendas, na Estação do Bangü, com o capital de 11:200\$, sob a firma Zoghbi & Irmão.

De Manoel José Domingues Vieira e Manoel José Pereira Pires, para o commercio de saccos de papel que fabricam, á rua de São Pedro n. 211, com o capital de 10:000\$, sob a firma M. D. Vieira & Comp.

De José de Menezes e Mathews Menezes Lourenço, para o commercio de calçado, á rua da Prainha n. 120, com o capital de 10:000\$, sob a firma Menezes & Irmão.

De Ernesto Corrêa de Sá e Benevides e o pharmaceutico Antonio de Rocha Pinto, para a exploração de pharmacia, a rua Senador Furtado n. 16, com o capital de 4:000\$, sob a firma Corrêa de Sá & Comp.

De Antonio Rego Junior e Jayme Augusto Pina, para o commercio de fazendas e artigos de armarinho, á rua de S. Pedro n. 41, com o capital de 20:000\$, sob a firma Rego Junior & Comp.

Alterações de contractos :

De Teixeira & Moreira, pela inclusão de transportes de cargas em seu ramo de commercio.

De Oliveira, Valle & Comp., quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e á gerencia da sociedade.

Prorrogação de contracto:

De Martins & Cunha, por tempo indeterminado.

Distractos:

De Silva, Oliveira & Souza, Cardoso & Assis, Pereira & Mendes, Medeiros & Ventura, Pinheiro & Lemos, Gomes Bastos & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de junho de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Cópia—Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com os Srs. Euclides & Comp. para construção d a passagens correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal

Aos cinco dias do mez de junho de mil no recentos e doze neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores perante o engenheiro do Ministerio, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro em aviso n. 2.445, de 28 do mez proximo passado, compareceram os Srs. Euclides & Comp. apresentando o conhecimento n. 427, do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de 500\$, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, e declararam que o assignam com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando se os mesmos Srs. Euclides & Comp a executar as obras de que carece o edificio do Supremo Tribunal Federal, mediante as seguintes condições:

1ª, os Srs. Euclides & Comp iniciarão os trabalhos a que se refere sua proposta apresentada neste escriptorio a 21 de maio pro-

ximo passado, dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do presente contracto, sujeitando-se á rescisão do mesmo com perda total da caução, si excederem ao prazo estipulado nesta clausula;

2ª, os contractantes executarão todo o trabalho de accordo com as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 9 do mez proximo passado;

3ª, os contractantes ficarão snjeitos á multa de 100\$ diarios, si excederem ao prazo de trinta dias estipulado para conclusão dos trabalhos;

4ª, o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do Ministerio, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local das obras dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

5ª, Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia da conclusão dos trabalhos, caso abandonem a obra ;

6ª, Os contractantes receberão no Thesouro Nacional a importancia de 6:150\$, correspondente á execução dos referidos trabalhos, em uma unica prestação e depois de concluidos e aceitos pelo engenheiro do Ministerio. As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 30 do exercicio vigente.

E por estarem assim accorde, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do Ministerio, Dr. Armando de Carvalho, pelos contractantes Euclides & Comp. e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. — Armando de Carvalho. — Euclides & Comp. — Loureiro Mayor. — Antonio Maia Santo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor de 75000.

Escriptorio de Obras, 8 de junho de 1912:— O escripturario, Loureiro Mayor. — Confere. — M. Pontes; 3º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Contracto celebrado entre este Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra e os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia e Bordallo & Companhia, para o fornecimento de—Botinas de couro de bezerro preto (Kal-chrome) e «Chinellos»—aos Corpos do Exercito, durante o corrente anno; contracto lavrado em virtude do despacho do Senhor Ministro da Guerra, de vinte e sete do mez findo, exarado a folhas quizaes do processo da Contabilidade da Guerra numero setecentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro, ainda do mez passado.

Aos oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e doze compareceram na Quarta Divisão deste Departamento da Administração os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia e Bordallo & Companhia, afim de assignarem o presente contracto de fornecimento de—Botinas de couro de bezerro preto (Kal-chrome) e «Chinellos»—aos Corpos do Exercito, durante o fluente anno; contracto lavrado em virtude do despacho do Senhor General de Divisão Ministro da Guerra, de vinte sete do mez findo, exarado a folhas quinze do processo da Contabilidade da Guerra, numero setecentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro, ainda do mez de maio passado; despacho approvando a concorrência do Conselho de Compras deste departamento, realizada aos vinte e um dias do mez de maio findo.

O presente contracto obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — Os negociantes José Ignacio

Coelho & Companhia e Bordallo & Companhia obrigam-se pelo presente contracto a fornecer ao Ministerio da Guerra, durante o corrente anno, o calçado que fôr julgado necessario aos Corpos do Exercito nesta Capital e nas Regiões Militares que não tenham contracto, sendo que a primeira firma fornecerá—«botinas de couro de bezerro preto (kal-chrome)»—eguaes ao typo existente, a oito mil e quatrocentos reis, cada um par; e a segunda fornecerá—«chinellos de couro amarello»—eguaes ao typo existente, a quatro mil e cem reis, cada um par.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto obedecerão aos typos existentes neste Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra e nas Regiões Militares.

Tercera — O prazo para o fornecimento de calçado obedecerá a seguinte proporção: de dez dias, até cinco mil pares; de trinta dias, de mais de cinco mil até quinze mil pares; de sessenta dias, de mais de quinze mil até trinta mil pares; e de noventa dias, de mais de trinta mil até cinquenta mil pares; prazos contados da data da entrega dos pedidos aos respectivos fornecedores.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a exhibir no acto da assignatura do presente contracto os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra: de vinte e um contos de reis, para a firma José Ignacio Coelho & Companhia; e de quinhentos mil reis, para os negociantes Bordallo & Companhia cauções avaliadas em 5 % sobre o valor total do provavel fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados: Estas cauções são garantias da fiel execução do presente contracto.

Quinta — No caso da recusa de assignatura deste contracto, as firmas perderão, cada uma, a caução de um conto de reis, anteriormente feita para as suas habilitações á concorrência de vinte e um do mez de maio findo; e podendo levantar-a, logo que se desempenhem do alludido compromisso.

Sexta — Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições vigentes, no caso de inobservancia das clausulas contractuales; salvo caso de força maior devidamente comprovado.

Setima — Todo o calçado que fôr regeitado por sua má qualidade ou defeito de fabricação será considerado não fornecido e os contractantes obrigados a substituí-lo, dentro do prazo que fôr combinado pelas partes contractantes.

Oitava — O chefe deste departamento reserva-se o direito de, em cada partida do fornecimento de calçado, mandar sectionar um par de calçado qualquer e, si não fôr julgado igual á amostra existente neste departamento, regeitar toda a partida.

Nona — Caso o Ministerio da Guerra julgue conveniente, obrigam-se os contractantes, si lhes convier, a renovar, sem augmento de preço, o presente contracto.

Décima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente selladas e processadas por este Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra.

E para clareza e constar, mandou o Sr. coronel chefe deste departamento lavrar o presente contracto, que assigna com as firmas contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª Divisão, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de mil e duzentos reis, correspondentes a duas folhas do livro onde se acha lavrado o presente contracto, estão a data de oito do mez de junho do anno de mil novecentos e doze e a assignatura coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo estão assignados: por procuração de José Ignacio Coelho & Companhia, Eduardo

Guimarães Fonseca, e Bordallo & Companhia. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma commercial de Theodor Wille & Comp. representados pelo Sr. H. Marklin, para o fornecimento de cinquenta vagões abertos, de lotação de vinte mil kilos cada um, para bitola de um metro, destinados aos serviços do Cães, do Porto do Rio de Janeiro.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e doze, presentes na sede desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cinquenta e dois, o senhor doutor Adolpho José Del Vecchio, Inspector Federal por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e os Senhores Theodor Wille & Companhia representados pelo Senhor H. Marklin, declarou o Senhor Inspector que, tendo sido preenchidas os formalidades legais, na concorrência realizada nesta Inspectoria a dois de maio de mil novecentos e doze, em virtude do edital de concorrência de vinte tres de abril de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official* numero noventa e oito de vinte e cinco do mesmo mez e anno e modificado quanto ao dia do recebimento de propostas pelo edital de trinta de abril, publicado no *Diario Official* numero cento e quatro de um de maio de mil novecentos e doze, ficava contractado com os mesmos senhores Theodor Wille & Comp., cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiam publicadas no *Diario Official* numero cento e quatorze de doze de maio, e que neste contracto serão chamados os contractantes, o fornecimento de cinquenta vagões abertos, de lotação de vinte mil kilos cada um, para bitola de um metro, para os serviços do novo Cães do Porto do Rio de Janeiro, observando as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, denominada neste contracto Inspectoria, cinquenta vagões abertos, de bitola de um metro e tendo a capacidade de vinte toneladas cada um, pelo preço de dois contos quatrocentos e cinquenta reis (2:450\$, por vagão, de accordo com a proposta apresentada na concorrência publica de dois de maio do corrente anno.

Segunda — Os vagões serão construidos de inteiro accordo com as photographias cotadas e as especificações fornecidas aos contractantes, photographias que farão parte integrante do presente contracto.

Tercera — O prazo para a entrega dos primeiros vinte e cinco vagões será de seis mezes a contar da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas e dos outros vinte e cinco, dois mezes depois.

Quarta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Quinta — O pagamento correrá por conta da Caixa Especial de Portos e será feito em duas prestações, sendo a primeira de cinquenta por cento quinze dias depois da entrega dos vagões, no deposito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e a segunda de cinquenta por cento, depois de experimentados e aceitos, correndo por conta dos contractantes as despesas relativas á montagem e as demais até a entrega dos mesmos, excluidos os direitos aduaneiros.

Sexta — O deposito constante da clausula setima do edital de concorrência ficará na Thesouraria desta Inspectoria sem vencer juros, para garantia e fiel observancia do presente contracto. Perderão os contractantes o referido deposito em favor da Caixa Especial de Portos, caso deixem de assignar este contracto no prazo de dez dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhes for notificada a aceitação de sua proposta.

Setima — Os contractantes pagarão a multa de cinquenta mil reis por dia que exceder dos prazos estipulados na clausula terceira, para a entrega dos vagões, até trinta dias de excesso, sendo essas quantias descontadas da caução de dez contos de reis (10:000\$000) a que se refere a clausula sexta do presente contracto.

Caso não seja feita a entrega dos vagões dentro de dez dias depois de expirado o excesso de prazo, o contracto será rescindido de pleno direito, perdendo os contractantes o saldo que restar da caução, deduzidas as multas em que tiverem incorrido.

Oitava — As duvidas ou questões que se suscitarem entre os contractantes e esta inspectoría sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições das presentes clausulas serão resolvidas por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolhera o seu; neste caso os dous nomeados, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será desempataador, si porventura os dous não chegarem a accordo acerca do assumpto submettido a seu julgamento. Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá cada um apresentar o nome de um outro e a sorte designará entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Nona — Das multas a que se refere a clausula setima, caberá recurso dos contractantes ao Excelentissimo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas.

Décima — O valor do presente contracto é de cento e vinte e dous contos e quinhentos mil reis (122:500\$000), pagando os contractantes o sello proporcional a esta quantia. E, por assim haverem accordado, os contractantes, de conformidade com as clausulas setima e decima terceira do edital de concorrência e sexta do presente contracto e para os effectos do estabelecido na clausula setima deste mesmo contracto, depositaram nos cofres da thesouraria desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes dez aplices da divida publica do valor nominal de um conto de reis cada uma, do emprestimo de 1903, de numeros: dous mil quatrocentos e quatorze, dous mil quatrocentos e cinquenta e oito, tres mil cento e vinte nove, tres mil duzentos e trinta e nove, tres mil duzentos e quarenta, sete mil quinhentos e trinta e oito, dez mil quatrocentos e oitenta e sete, dez mil quatrocentos e oitenta e nove, doze mil cento e sessenta e tres e doze mil cento e sessenta e quatro, conforme conhecimento que neste acto exhibiram, numero quarenta e quatro, lançado a folhas numero quarenta, partida numero cento e dous do livro caixa de cauções e depositos na mesma thesouraria. Estando as partes de accordo, mandou o senhor Inspector lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o senhor H. Marklin, socio da firma contractante, com as testemunhas, senhores Luiz Bernardino da Costa e José Cypriano Barbosa e commigo, Joaquim Aurelio Cardoso, segundo escripturario da secretaria, que o lavrei. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. — (Assignados), Adolpho José Del Vecchio, por procuração de Theodor Wille & Comp., H. Marklin, como testemunhas: Luiz Bernardino da Costa, José Cypriano Barbosa, Joaquim Au-

Relo Carlosso. Estavam colladas dez estampilhas no valor total de 1818890, devidamente inutilizadas. Confero, com o original. — *João Antonio dos Santos*, 3º escripturario. Visto. — *Leonel Castro*, secretario.

Acta da reunião da Comissão de Concorrencias Publicas para julgar da idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de cincoenta vagões abertos, de lotação de vinte mil kilos cada um, para a bitola de um metro e quarenta vagões abertos, de lotação de trinta mil kilos cada um, para bitola de um metro e sessenta centímetros, destinados aos serviços do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde, na sala do Archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e dois, reuniu-se a Comissão de Concorrencias Publicas para julgar da idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de cincoenta vagões abertos, de lotação de vinte mil kilos cada um, de bitola de um metro e quarenta, vagões abertos, de lotação de trinta mil kilos cada um, de bitola de um metro e sessenta centímetros, a que se refere o edital de vinte e tres de abril de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official* numero noventa e oito de vinte e cinco do mesmo mez e anno.

Examinados os documentos de idoneidade apresentados pelos concorrentes na reunião que teve lugar á uma hora da tarde, os senhores membros da comissão de concurrencias publicas foram accordes em julgar idoneos todos os quatro concorrentes, os quaes são: A. Cazzani, Guille & Comp., Theodor Wille & Comp., Bromberg & Comp., ficando o senhor presidente da comissão de concurrencias publicas encarregado de officiar ao effeito da secção tecnica, remetendo as copias das actas da recepção das propostas e desta de julgamento de idoneidade. E nada mais havendo a tratar-se, ou, Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves, segundo escripturario da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em exercicio na secção tecnica, lavrou a presente acta, que vai assignada pela comissão de concurrencias publicas e por mim, na qualidade do secretario da mesma. — Sala do archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 2 de maio de 1912. — A comissão, Manoel da S. Couto, José Antonio Martins Romen, Alcides Pigneiro de Medeiros e Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves. Confero, *Joaquim Amelio Cardoso*, 2º escripturario. — Visto, *Leonel Castro*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os senhores Bromberg & Companhia, para o fornecimento e montagem de um elevador electrico no edificio desta repartição.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o senhor director geral, interino, Doutor Bonifacio de Aragão Faria Rocha, compareceram os senhores Bromberg & Companhia, engenheiros e empreiteiros, estabelecidos na Avenida Central numero nove e onze, propondo que mais vantagens offerecem, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a e g da lei numero dois mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concurrencia para o fornecimento e montagem de um elevador electrico no edificio desta repartição, aberta pelo edital de dez de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* do onze des mesmos mez e anno, e

proposta publicada no *Diario Official* de oito de fevereiro ultimo, conforme o processo «Diversos» numero oitenta e tres, de onze de janeiro de mil novecentos e doze, do protocollo desta directoria, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições:

Primeira — Obrigam-se os contractantes, Bromberg & Comp., a fornecer e montar no edificio desta repartição um elevador electrico, de accordo com as seguintes especificações: a) desmontagem da cabine do elevador de passageiros, cabos e contrapesos, material este pertencente á installação que serve ao Trafego Postal; b) fornecimento e assentamento de uma cabine de carga, que deverá adaptar-se ás guias de movimento do elevador de passageiros, com os cabos e contrapesos compatíveis com a nova carga util a elevar; c) fornecimento e assentamento do aparelhamento necessario para installação de um elevador para passageiros, servindo os tres pavimentos superiores do edificio do Correio Geral, aproveitada a cabine do passageiros a que se refere o item a; d) trabalhos accessorios. A desmontagem do elevador de passageiros far-se-ha com as cautelas precisas para que não sejam aviariados os aparelhos de segurança, a cabine e cabos, estes ultimos devendo ser examinados antes do seu novo emprego por profissional competente, admitindo-se a hypothese da sua substituição no computo do preço maximo que for estabelecido. A cabine de carga deverá ser identica á que serve actualmente ao Trafego Postal, e adoptar-se-ha exactamente ás guias de movimento existentes ser provida de aparelhos de segurança e de movimento aos da installação de carga, em funcionamento. O aparelhamento a que se refere o item e deve ser disposto de forma tal que possa nas guias de movimento ser adaptada á cabine de passageiros a que se refere o item a, inclusive o contrapeso, sendo identicos os aparelhos de segurança e de movimento, a suspensão, numero de cabos e a sua ligação com a cabine e o contrapeso. As polias de suspensão terão os seus mancaes aparafusados em viga de aço duplo T, de secção compativel com a carga a suportar, vigas que se apiarão por intermedio de chapas de distribuição nas paredes mestras do edificio. O motor electrico para corrente triphasica deve ser sufficiente para a velocidade de oitenta centímetros (0,80) por segundo e carga util de seiscentos e trinta (330) kilos correspondente ao peso de nove passageiros. As guarnições dos andares serão de tela de malha em forma de losango ou quadrado, constituídas por fios de aço galvanizado á semelhança de cobre ou bronze (electro bronze), de maneira que não seja necessaria pintura, devendo ser a altura de taes guarnições de tres metros (3,00) em cada andar. Uma porta articulada tambem metallica será disposta em cada um dos patamares da escada nobre e andar terreo, condizendo com o engrandamento, quer em construção e solidez, quer em estylo. Cada porta será fechada por um trinco de ferro que só se possa abrir pela parte interior. Em cada pavimento deverá existir um botão electrico para chamada de cabine, bem assim ao alto de cada porta existirá uma lampada electrica montada sobre braço artistico. As diferenças de nivel a vencer são as seguintes: Entre o soalho do pavimento terreo e o primeiro andar cinco metros e quarenta e oito centímetros (5,48); entre o do primeiro andar e do segundo quatro metros e lezoito centímetros (4,18); entre o do segundo e terceiro andar sete metros e cincoenta e quatro centímetros (7,54). O pé direito do ultimo andar, compreendendo entre o ferro e o soalho, é de cinco metros e quarenta centímetros (5,40) approximadamente. Como obras accessorias devem ser levados em conta o as-

sentamento e fornecimento de fios para transmissão de energia. Toda o quadro de força que serve aos elevadores do trafego postal até o motor da nova installação, base de ferro fundido e sócco do concreto para fundação do novo motor e accessorios, retirada das balaustradas de marfim nos patamares da escada nobre, todos os trabalhos de pedreiro, carpinteiro e pintor para recomposição das partes do edificio que forem arrestados pelos trabalhos da installação.

Segunda — Para fornecimento e montagem do elevador executarão os contractantes, Bromberg & Comp., todas as obras necessarias, transportando para o local designado; dispensados, porém, do pagamento dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta repartição.

Terceira — Fica accordado entre os contractantes que o prazo maximo para o assentamento e perfeito funcionamento do elevador, será de cento e vinte dias, contados da data da assignatura do presente contracto; incorrendo os contractantes, Bromberg & Comp., na multa de cem mil réis (100\$) por dia que exceder do prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, julgado por esta directoria.

Quarta — A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de só considerar como perfeitamente assentado e funcionando o elevador, depois de baseada em laudo ou opinião de tecnico por ella consultado ou designado.

Quinta — U na vez acceto o elevador de que trata o presente contracto, os contractantes receberão no Thesouro Nacional a importância de treze contos quatrocentos e oitenta mil réis (13.480\$), preço estabelecido para o fornecimento e montagem do elevador. Essa despesa correrá pela sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis etc.», da verba segunda — (Correios — artigo trinta e tres da lei dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a importância de tres contos de réis (3.000\$, em dinheiro, conforme consta do recibo numero duzentos e vinte um, de vinte e sete de fevereiro ultimo, passado por aquella repartição e apresentada nesta directoria. Esta caução ficará depositada até a montagem do elevador e seu perfeito funcionamento, accetis por esta directoria de accordo com a clausula quarta do presente contracto e depois de verificado não se acharem os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Sétima — O presente contracto só produzirá os seus devidos e legais effectos depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Bento José Ramos, munuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. — Rio de Janeiro, cinco de junho de mil novecentos e doze. (Assignados) Bonifacio de Aragão Faria Rocha. — Bromberg & Comp. — Testemunhas: Arlindo Emilio Rodrigues. — Octavio Neves da Rocha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseu mil e oitocentas réis. Confero, *Thomé Torres da Silva* Viso, o chefe de secção, *Manoel Coutinho*.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os senhores Bromberg & Companhia, para o fornecimento e montagem de dois elevadores electricos no edificio desta Repartição.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral

dos Correios o Senhor Director Geral Interino, Doutor Bonifacio de Aragão Faria Rocha, compareceram os Senhores Bromberg & Companhia, engenheiros e empreiteiros, estabelecidos à Avenida Central numero nove e onze, proponentes que mais vantagens offereceram, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da Lei numero dois mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concorrência para fornecimento e montagem de dois elevadores electricos no edificio desta Repartição, aberta pelo Edital de dois de Fevereiro do corrente anno, publicado no *Diário Official*, de quatro dos mesmos mez e anno, e proposta publicada no *Diário Official* de dezasseis dos já citados mez e anno, conforme o processo—Diversos—numero duzentos e setenta e cinco, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e doze, do protocollo desta Directoria, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições:

Primeira—Obrigam-se os contractantes, Bromberg & Comp., a fornecer e montar no edificio desta Repartição dois elevadores electricos com a velocidade de sessenta centimetros (0m,60) por segundo cada um, transportando o carro, que terá as dimensões de um metro e vinte centimetros (1m,20) por oitenta centimetros (0m,80), a carga util de cem kilos (100 kilos). Os elevadores serão providos dos mais modernos aparelhos de suspensão e segurança, devendo a manobra, tanto da descida como para subida, ser feita por meio de botões em cada andar. No preço global serão levados em conta todos os trabalhos accessorios, como sejam: guarnição de madeira de lei nos andares, restabelecimento em perfeito estado de emboco e reboco, pintura de todas as partes do edificio que forem affectuadas pelos trabalhos de montagem dos elevadores, todo o material e mão de obra para transmissão de energia do quadro de força, situado no pateo dos fundos do edificio, etc.

Segunda—Para o fornecimento e montagem dos elevadores executarão os contractantes Bromberg & Companhia todas as obras necessárias, transportando-as para o local previamente designado; dispensados, porém, do pagamento dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta Repartição.

Terceira—Fica accordado entre os contractantes que o prazo maximo para o assentamento e perfeito funcionamento dos elevadores será de noventa dias, contados da data da assignatura do presente contracto, incorrendo os contractantes Bromberg & Companhia na multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia que exceder do prazo acima estipulado, salvo caso de força maior julgado por esta Directoria, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até dez dias depois da assignatura do contracto.

Quarta—A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de só considerar como perfeitamente assentados e funcionantes os elevadores depois de baseada em laudo ou opinião de tecnico por ella consultado ou designado, ficando, no entanto, os contractantes Bromberg & Companhia responsaveis durante o prazo de tres mezes pelo perfeito funcionamento dos mesmos elevadores, motores e mais dispositivos de segurança e manobra, não podendo antes de terminar este prazo fazer a retirada da respectiva caução, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessários durante esse mesmo prazo.

Quinta—Uma vez aceitos os elevadores de que trata o presente contracto, os contractantes receberão no Thesouro Nacional a importância de nove contos duzentos e noventa mil réis (9:200\$), preço estabelecido para forne-

cimento e montagem dos dois elevadores. Essa despesa correrá pela sub-assignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» da verba segunda—Correios, artigo trinta e tres da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno.

Sexta—Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a importância de dois contos de réis (2:000\$), em dinheiro, e em uma conta de credito numero duzentos e quarenta e sete, da conta da mesa ultimas, passado por aquella repartição e apresentado nesta Directoria. Essa caução ficará depositada até a montagem dos elevadores e o seu perfeito funcionamento, accedidos por esta Directoria, de accordo com a clausula 4ª do presente contracto, e depois de verificado não se acharem os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Sétima—O presente contracto só produzirá os devidos e legítimos effectos depois de approvedo pelo Tribunal de Contas e Obras Publicas e homologado pelo Tribunal de Contas.

Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Doutor José Ramos, amanuense desta Directoria, lavrei o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro 3 de junho de 1912. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, Bromberg & Comp., testemunhas: Artur de Oliveira Rodrigues, Octavio Neves da Rocha. Estavam e haviam e devidamente legitimadas estampillas federaes no valor de 12.000 réis. Confere, Thomé Torres da Silva, chefe de seção, Manoel Coutinho.

Cópia—Contracto de arrendamento do predio sito à rua Napury, onde funciona a Administração dos Correios em Santa Madureira, que faz o Sr. Childerico José Fernandes pelo seu procurador o Sr. Francisco Augusto de Alencar Mattos à mesma administração na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e doze, na primeira seção da Administração dos Correios do territorio de Acre nesta cidade de Santa Madureira, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, o Sr. Childerico José Fernandes, representado por seu bastante procurador o Sr. Francisco Augusto de Alencar Mattos e, do outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma administração dos Correios representada pelo respectivo administrador senhor José Ribeiro Saback. E perante as duas testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante que é procurador do predio sito à rua Napury, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de oito contos e quatrocentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de setecentos mil réis, depois do vencidas, onde e a quem do direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira. O arrendamento será feito pelo prazo de um anno a contar de primeiro de janeiro, e terminando a trinta e um de dezembro do corrente anno.

Segunda. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira—A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio,

não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a communica a quem do direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta—O Correo só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragraphe unico—Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições, se assim convier aos interesses do Correo, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima. A despesa proveniente desta contracto correrá por conta da verba «Correios», capitulo «Material», sub-assignação «aluguel de casas etc.» do credito distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para esta administração, em virtude da respectiva lei encaucamentaria.

Decima primeira. O selo de nove mil e novecentos réis devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o paragraphe primeiro da tabela A do regulamento approvedo pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte de janeiro de mil novecentos.

Decima segunda—O presente contracto só produzirá effectos depois de approvedo pelo Excmo. Sr. Dr. director dos Correios e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas que de facto contractou receber do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado. (Assignadas) José Ribeiro Saback, Francisco Augusto de Alencar Mattos. Como testemunhas: Urbano Freire de Gómea Andrade e João Felicio de Souza. Confere, R. Tarlé, 1º official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de junho de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Santos, no Estado de

S. Paulo, ás justicas de Portugal, para avaliação dos bens deixados pela falecida D. Maria Comencia de Queiroz;

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, para informar, copia do telegramma do prefeito do Alto Acre sobre o juiz preparador do 1º termo judiciario da mesma comarca, bacharel Oswaldo Marques Pinto.

RECTIFICAÇÃO

O presidente interior da Assistencia Judicial do Distrito Federal, nomeado por portaria de 7 do corrente mez, chama-se bacharel Olympio José Vieira da Silva e não como já publicado.

Expediente de 6 de junho de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Olaf Martin Bjertness, natural da Noruega e residente nesta cidade.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saúde;

De 90 dias, a José Coutinho de Lima e Moura, escripturário archivista da Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado de S. Paulo;

De seis mezes, ao Dr. Aarão Reis, professor extraordinario effectivo da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

De tres mezes, ao bacharel José Bonifacio de Almeida Sales, terceiro official da Secretaria deste ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas.—Na conformidade dos arts. 20 e 21 das instruções annexas ao decreto n. 3.453, de 6 de fevereiro de 1905, as mesas eleitoraes para a proxima eleição do um deputado federal pelo 1º districto desta capital, a 23 do corrente mez, deverão installar-se no dia 23, ás 10 horas da manhã, ou no proprio dia da eleição, ás 9 horas, podendo a mesma installação realizar-se até ao meio dia de 23 ou até ás 10 horas da manhã de 26.

A Repartição dos Correios enviará, opportunamente, o 2º suppleto do substituto do juiz federal da 1ª Vara, Dr. Sylvio Pellico de Abreu, os livros necessarios para tal eleição, requisitando que sejam estes entregues aos presidentes das mesas eleitoraes, nos respectivos locais e mediante recibo nas condições indicadas no § 5º do art. 19 do referido decreto.

Rogo-vos, pois, a expedição das precisas providencias afim de que pela R-partição dos Correios, nesta capital, possa ser devidamente desempenhada a função que lhe compete, incumbindo, extraordinariamente, a carteiros em numero sufficiente a entrega dos alludidos livros, de modo que esta se effectue de inteiro accordo com as disposições legais e a cada qual dos presidentes das diversas mesas eleitoraes, que se elevam a 63. Saúde e fraternidade.—Ricardina da Cunha Corrêa.

Requerimentos despachados

Georg Christoph August Hansen, pedindo naturalização.—Declare os nomes dos filhos.

Manoel Joaquim da Costa, idem.— Prove que não é nem um dos individuos que com igual nome figuram no Gabinete de Identificação e Estatística.

Henrique Lucas Picon, idem.— Prove que não é o mesmo individuo que com igual nome figura no Gabinete de Identificação e Estatística.

João Ramos & Comp., propondo vender o desinfectante «Carbolaceno».—Indeferido.

Pharmaceuticos José de Carvalho Del Vecchio e Louival Milanez Machado, pedindo gratificação por serviços extraordinarios.—Indeferido.

Francisco Pereira de Camargo, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1911.— Apresenta documento combrobativo do pagamento que solicita.

Expediente de 7 de junho de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:332\$256, folha, relativa a maio findo, do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella (aviso n. 2.635);

De 16:937\$002, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em abril ultimo (aviso n. 2.636);

De 400\$, aluguel, relativo a maio findo, do predio occupado pelo escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 2.637);

De 120\$600, passagens fornecidas em fevereiro ultimo pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.638);

De 400\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 2.639);

De 47\$, fornecimentos feitos no mez de maio ultimo ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.640).

Concessão do credito de 44\$200, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral daquelle Estado (aviso n. 2.626).

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda dois processos de dividas de exercicios findos, na importância de 150\$, de que são credores Antonio Jonas Ferreira Pinto (aviso n. 2.628) e Luiz Cavalcanti da Veiga Pessoa (aviso n. 2.629).

Requerimento despachado

Maria Joaquina de Albuquerque Lima, mãe do alferece da Brigada Policial Manoel dos Santos Albuquerque Lima, pedindo pensão de montepio.—Habilite-se na forma da lei.

PROPOSTAS

Enclides & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 146, sobrado, propõem executar o calçamento dos passeios lateraes do Supremo Tribunal Federal, iguaes aos passeios da Avenida Rio Branco, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as exigencias do mesmo edital, pelo preço de seis contos quatrocentos e cincuenta mil réis (6:450\$), sendo o serviço feito no prazo de trinta dias.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912 — Enclides & Comp.

Esnaty & Comp., constructores, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 37, sobrado, propõem executar o calçamento, com pedras lioz, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, nos passeios lateraes do Supremo Tribunal Federal, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, pelo preço de seis contos quatrocentos e setenta mil réis (6:470\$000).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912. — Esnaty & Comp.

Expediente de 8 de junho de 1912

DIRECTORIA DE SAUDE

Accusou-se ao inspector de Saude do Porto do Estado do Pernambuco o recebimento do officio n. 124, de 3 do corrente.

Devolveram-se ao director geral da Directoria do Interior o aviso n. 25, de 5 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores a nota do Ministerio das Relações Exteriores de Venezuela, acompanhados dos annuaes de Estatística Demographo-Sanitaria de 1911 a 1903 e dos serviços de Saude Publica Brazil.

Recomendou-se aos delegados de S. Paulo, de hoje em diante, seja abolido o commettido pelas fabricas, tinturarias e belecimentos congêneres, esgotando as servidas nos rios que banham esta capital, devendo ser as mesmas intimadas a fazer escoar aquellas aguas nas galerias de esgotos da The City Improvement Company Limited, de accordo com a condição primeira dos termos addittos aos contractos celebrados entre o Governo da União e a mesma companhia, em data de 16 de novembro de 1910.

Solicitaram-se providencias: Ao presidente do tribunal do Jury do Districto Federal no sentido de ser dispensado de comparecer naquelle Tribunal, afim de servir como jurado, o funcionario desta directoria, Dr. Jayme Silvado;

Ao director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, afim de que sejam enviados a esta directoria, alguns exemplares das instruções expedidas por aquelle repartição, por occasião de organizarem-se naquello Estado o serviço especial para combater o trichomias;

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser enviado diariamente um numero do *Diario Official* para a Inspectoria de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que sejam enviadas a esta directoria geral duas cadernetas de passos de 1ª classe, sendo uma valida entre as estações Central e Santa Cruz e a outra entre as estações Central e Parana, para uso do inspector sanitario Dr. Octavio Pinto Guedes, e outra também de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do auxiliar academico Mario Michel Chermont, ambos destacados na 10ª delegacia de saúde.

— Remetteram-se: Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento do Batizado Foot Ball Club, pedindo a cessão, sob contracto de arrendamento, de um terreno pertencente a esta directoria;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação, na importância de 1:723\$600, das contas provenientes de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de maio ultimo, e que nesta data foram remetidas á alfandega desta Capital para alli serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas, as contas na importância de 1:723\$600, provenientes de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de maio ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Carino da Gama Corrêa;

Ao 5º promotor publico, afim de ser tuado o respectivo despejo, os documentos relativos ao prelio n. 81 da rua de S. Paulo, de propriedade de Alberto de Oliveira;

Ao inspector de Saude de Macapá, para ser informado um officio do capitão de guerra do porto dirigido ao Sr. ministro da Marinha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de José Pereira dos Santos, Alexandre Ronbana, Carlos Pereira da Silva, Affonso Moreira de Almeida, Adolpho Lopes Fernandes Deão, Mario de Souza Carvalho e Jeronymo Alpoim da Silva Menezes;

Ao secretario da Policia, o do Benedicto da Silva Climaco;

Ao director geral dos Correios, o de Francisco Barreto Pereira Pinto;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Annibal Fortuna.

Dia 10

Acenou-se ao director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do officio de 7 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao director geral da Instrução Publica do Districto Federal que foram tomadas todas as providencias relativamente à notificação de um caso de trachoma, feito a esta directoria em officio de 22 de maio ultimo daquela repartição;

Ao presidente do Centro de Navegação Transatlantica que esta directoria resolveu não modificar por ora o ancoradouro chamado de visita, neste porto;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica Municipal as providencias tomadas por esta directoria, com a occorrença de um caso de trachoma na escola «Basilio da Gama», sita à rua da Matriz, em Botafogo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Frago de Mendonça, da quantia de 62\$300, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, em maio ultimo;

Ao mesmo, afim de que seja indemnizado o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, da importancia de 321\$600, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, durante o mez de maio ultimo;

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diário Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o periodo de 20 a 26 de maio ultimo.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o texto dos regulamentos do Officio Internacional de Hygiene Publica, com sede em Paris, communicando-se que esta directoria nada tem a oppôr às modificações nelle introduzidas; o requerimento do machinista desta repartição, Arthur Manoel da Paixão, pedindo para mandar lavar o titulo de sua nomeação, a que se julga com direito em virtude da lei n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911; as contas e o officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, consultando-se si esta directoria deve dar andamento solicitado às mesmas contas; por cópia, o officio da Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado do Maranhão, relativo aos concertos effectuados na lancha do aparelho Clayton, daquela inspectororia, na importancia de..... 8:000\$000; e o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, durante o periodo de 20 a 26 de maio ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, na importancia de 4:02\$334, provenientes de fornecimentos feitos às Delegacias de Saúde, durante o mez de maio ultimo e a relação de contas na importancia de 300\$000, proveniente de alugueis da casa occupada pela 2ª Delegacia de Saúde, durante os mezes de março e abril ultimos;

Ao Dr. Tayer, — Immeuble des Grands Hammams — Le Caire — o regulamento desta Directoria Geral;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio Gonçalves Ferreira, Americo de Souza Passos, Alvaro Sylvio Castello Branco, Domingos de Figueiredo Vasconcellos Junior, Joaquim Domingues Alves, Agostinho Otéro Junior, Sattiro Pereira da Silva, Antonio de Paula, Carlos Agostinho Domingues, Augusto Marques de Oliveira, Cesar José da Silva, Seraphim Braga, Manoel Tavares, Antonio Pinto Magalhães, João Cardoso de Moraes e José Albino da Costa Mourão;

Ao secretario da Policia o do Jesuino Pimentel, Dario Corrêa Moreira, Alfredo Ayrosa e Luiz Carlos Dias da Motta;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Mario Navarro da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1912

Francisco Martinez de Iglesias (1º districto) — Concedo 90 dias para cumprimento integral da intimação.

José Clemente da Costa (2º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

Imanidade da Santa Cruz dos Militares (3º districto). — Não pôde ser approvada a planta por infringir o § 11 do art. 14 e 5º do art. 16 do regulamento de construcções.

Florentino Blapco (6º districto). — Queira comparecer à Specção de Engenharia.

Caria & Irmão (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Peixoto & Comp. (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (8º districto). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

João Antonio Ferreira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Carneiro da Costa (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.

Leão de Abreu e Silva. — Idem.

João José Athanasio. — Idem.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Expediente em 10 de junho de 1912

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

Officios recebidos:

Do director da Escola Polytechnica de S. Paulo, agradecendo a remessa do relatório apresentado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores;

Do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, communicando que a Congregação da mesma Faculdade resolveu conceder, em sessão da 29 de maio ultimo, o premio de viagem ao alumno Carlos Leoni Werneck;

Do director da mesma Faculdade, transmitindo informado um requerimento em que o professor extraordinario de hygiene Dr. Julio Afranio Peixoto pede justificação de faltas relativas ao mez de maio proximo findo.

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro conferido o premio de viagem ao alumno Carlos Leoni Werneck;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, accusando o recebimento de seu officio n. 148, de 8 do corrente, participando a concessão do premio de viagem ao alumno Carlos Leoni Werneck.

No expediente do dia 8, publicado a 9, está por equívoco de impressão a palavra impugnação, em lugar de informação.

Dia 11

Telegramma do director da Faculdade de Medicina da Bahia communicando o fallecimento do Dr. Manoel Bonifacio da Costa, profissional contratado para o ensino de clinica odontologica da referida Faculdade.

Officios recebidos:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo para os fins convenientes um officio do director da Faculdade de Medicina da Bahia sobre o provimento da cadeira de physiologia.

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores communicando o fallecimento do Dr. Manoel Bonifacio da Costa, profissional contratado da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia accusando o recebimento da participação do fallecimento do Dr. Manoel Bonifacio da Costa e enviando condolencias.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro devolvendo um requerimento do professor extraordinario Dr. Julio Afranio Peixoto e declarando não se comprehender nas attribuições da presidencia deste Conselho definidas na Lei Organica a justificação de faltas de docentes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente mez foram nomeados:

Onofre Camillo da Costa para o lugar de collector das rendas federaes em Paraguassú, Estado de Minas Geraes;

José Amancio de Rezende para identico lugar em Rio Casca, no mesmo Estado;

Francisco Octaviano da Silveira para identico lugar em Araras, Estado de S. Paulo;

João Antonio Ribeiro Homem para identico lugar em Salto Grande do Paranapanema, Estado de S. Paulo;

Benedicto Hilario de Almeida para o lugar de escrivão da collectoria de Salto Grande do Paranapanema;

João Pio da Silva Valença para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Pernambuco;

O agente fiscal desta 11ª circumscripção Flávio Pessoa Valença para identico lugar na 6ª circumscripção do mesmo Estado.

— Por titulo da mesma data foi exonerado Antonio de Siqueira Cavalcanti do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

Por portarias da mesma data:

Foi creada uma collectoria das rendas federaes na villa de Paraguassú, no Estado de Minas Geraes;

Foi elevado a 20 o numero de despachantes da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Por portaria de 7 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao thesoureiro da Caixa de Conversão Dr. João Gomes Rebello Horta, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Olívio de Carvalho Rago, inventariante dos bens deixados por seu pae o alfores voluntario da Patria Francellino Teixeira de Carvalho Rago, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido. Si em 23 de março de

1914 já se julgava possível o encerramento do inventário e a partilha dos bens, com adjudicação a outros interessados, com maioria de razão deve prevalecer na data presente aquella mesma possibilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 74 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Delegacia Fiscal no Amazonas, segundo consta do seu telegramma de 21 do mez findo, fez o adiantamento de 120:000\$ ao inspector da Região Militar naquella Estado, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças do Exército em expedição no Alto Purús.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 46 — Em atendimento ao aviso deste ministerio n. 43, de 31 de maio ultimo, incluso vos remetto os papéis que acompanharam o vosso aviso n. 6.412, de 30 de dezembro do anno passado, referente ao pedido, que faz o guarda-marinha Armando Pinto de Lima, da restituição da taxa de matrícula que diz ter pago nos annos de 1908, 1909 e 1910, na importância de 200\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 47 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Delegacia Fiscal no Amazonas, segundo consta do seu telegramma de 21 do mez findo, fez o adiantamento de 21:600\$ ao commandante da flotilla daquella Estado, para pagamento das guarnições de duas canhoneiras em expedição no Alto Purús.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 34 — Peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial sobre Lo Andra, a tres dias de vista, que importa em 5:600\$ papel.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 58 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio ao 2º escripturario da Alfandega de Petropolis João Pinto de Souza Vargas, nomeado 4º escripturario do Thesouro Nacional, por decreto de 5 do corrente mez.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 20 — Satisfazendo a solicitação que fizestes em officio n. 51, de 27 de maio proximo findo, á requisição da Comissão de Finanças, junto vos envio as provas, até a classe 31ª da tarifa organizada pela comissão especial encarregada desse serviço.

Quanto ás provas dos trabalhos relativos ás classes 32ª e seguintes, as quaes ainda estão sendo impressas na Imprensa Nacional, terei a honra de vol-as enviar oportunamente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido transferir para Bella Vista a sede da 4ª circumscrição desse Estado, para a fiscalização dos impostos de consumo.

— Sr. Arthur Carlos de Gouveia, delegado fiscal, em comissão, no Estado da Parahyba:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos, para servir de presidente do concurso que se vai realizar nessa delegacia, para provimento de empregos de 1ª instancia.

— Sr. Carlos Lopes Machado, 2º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso que se vai realizar na

Delegacia Fiscal nesse Estado, para provimento de empregos de 1ª instancia.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido autorizar a abertura de concurso nessa delegacia para provimento de empregos de 1ª instancia, o qual se realizará sob a vossa presidencia e terá por secretario o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Carlos Lopes Machado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido declarar sem effeito a portaria n. 9, de 14 de março ultimo, pela qual foi mandado ter exercicio na Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, o 1º escripturario da de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, José Luiz de Azevedo e Souza.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, José Luiz de Azevedo e Souza passa a ter exercicio na dessa capital, por interesse do serviço publico. Fica assim sem effeito a portaria n. 9 de 14 de março ultimo que o mandou servir na de Paranaguá, Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 10 de junho de 1912

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de S. Luiz e Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 6 de abril ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXV do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, mantida pelo decreto n. 9.303, de 10 de janeiro do corrente anno, do material referido na inclusa relação, destinado áquella estrada, devendo, porém, ser excluidas 100.000 telhas de Marselha, visto haver similar na industria nacional.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Em resposta ao vosso telegramma de 17 de abril ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez findo, tomeis as seguintes providencias em relação ao entreposto publico de Santo Antonio do Rio Madeira:

a) mandar balacear as mercadorias existentes e encerrar a respectiva escripturação;

b) determinar que não mais seja recebido volume algum, communicando o facto á Delegacia Fiscal em Manaus, que nesta data fica autorizada a mandar instalar o entreposto em Porto Velho, de accordo com o decreto n. 9.493, de 21 de março deste anno;

c) determinar que as mercadorias existentes sejam dadas a consumo visto que só existem no entreposto alguns volumes avariados e imprestaveis;

d) depois de encerrada definitivamente a escripturação, determinar o regresso dos empregados, que deverão apresentar balanço e livros para a prestação de contas;

e) balanceado o material aproveitavel, remetter-o á Mesa de Rendas de Porto Velho, que passará recibo affirm de dar baixa na responsabilidade de quem o receber no entreposto do Rio Madeira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — De posse do officio n. 101, de 25 de junho do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, em que solicitaes instrucções para a assignatura do contracto de construção de uma chita para deposito de inflamaveis, declaro-vos, para os devidos effeitos,

que, do termo do alludido contracto, que poderá ser lavrado na Procuradoria Fiscal, deverão constar, além das condições estabelecidas na proposta aceita, de Sá & Filhos, o prazo de entrega da mesma chita e a forma de pagamento, que poderá ser feito depois de um mez de uso da embarcação e mediante attestado da Capitania do Porto, ou da repartição competente, em que fique consignado que a referida embarcação preenche os fins para que foi construida.

Dia 11 de junho de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 299 — Incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 567, de 25 de abril ultimo, relativo ao extravio de uma caixa, marca JA-IIB, contendo films cinematographicos, pertencentes a Joseph Arnaud, affirm de que essa inspectoría faça cumprir o despacho do fls. 103 e 108 v., já providenciando para que, pelos cofres dessa repartição, seja o mesmo Joseph Arnaud indenmizado na forma do art. 250 da Consolidação das Leis das Alfandegas, já exigindo dos responsáveis o recolhimento das quantias a que foram condemnados.

Outrosim vos communico, para os devidos effeitos, que só depois do inteiro cumprimento daquella vossa decisão, póde o Thesouro tomar conhecimento do assumpto, em gráo de recurso, devidamente interposto pelas partes interessadas.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 91 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 661, de 16 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar a annullação da clausula de inalienabilidade que se acha gravando as apolices ns. 68.731 a 68.768, 97.040 a 97.042, 9.680, 9.681, 9.682, 9.683 e 441.200 a 441.207, averbadas nessa caixa em nome do Collegio Caraça, de Minas Geraes, e que constituíam o seu patrimonio para os effeitos da equiparação ao Gymnasio Nacional.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 98 — Peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o da Tutuya, ao 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco, Paulino Alvaro de Gouveia, que vacou o lugar de inspector da Alfandega de Parahyba, Estado do Piahy, e a um filho do mesmo funcionario, de 16 annos de idade, bom assim transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 155, de 31 de outubro do anno proximo findo, e em que Manoel da Costa França, agente da Companhia Lloyd Brasileiro, nesse Estado, pede reconsideração da decisão proferida em instancia superior, negando provimento ao recurso que interpoz, relativamente á multa de direitos em dobro, imposta pela Alfandega de Maceió ao commandante do vapor nacional Tocantins, pela falta de descarga de diversos volumes constantes do manifesto do referido navio, resolveu, por acto de 5 de fevereiro ultimo, manter a alludida decisão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 105 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 27 de maio proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 21 do mesmo mez, e pelo qual mandastes fazer os adiantamentos de 120:000\$ e 21:600\$ ao inspector da região militar e commandante

da frotilla desse Estado, respectivamente, para pagamento de vencimentos de officiaes e praças do Exército e das guarnições de duas canhoneiras em expedição no Alto Parús.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 1, de 4 de janeiro ultimo, a que vos referis no de n. 109, de 24 de abril proximo findo, resolveu não só approvar o acto pelo qual dispensastes Antonio de Franca e Silva do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antonio de Balsas, nesse Estado, como tambem autorizar-vos a annexar esse municipio ao do Mirador, para o effeito da arrecadação das mesmas rendas.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tutuaya:

N. 94 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a requisitar passagem, em 1ª classe, entre este porto e o da Parnahyba, para o 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco, Paulino Alvaro de Gouvêa, que vai exercer o lugar de inspector da alfandega daquella cidade, e para um filho do mesmo funcionario, de 16 annos de idade; bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 38 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, approvado o acto de que destes conta em telegramma de 13 de maio proximo findo, a que vos referis no de 30 do mesmo mez, e pelo qual designastes o continuo dessa repartição, João da Gama Lobo d'Eça, para exercer o lugar de cartorario dessa delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo, assim vos declaro, para os fins convenientes.

Confirmo, assim, o meu telegramma do dia 6.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 90, de 28 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem Sebastião de Paula Xavier, candidato inscripto no concurso de 1ª entrancia que se está realizando nessa delegacia, resolveu, por despacho de 7 do corrente, permitir que o requerente seja admittido ás provas que deixou de prestar por motivo de molestia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 69, de 1 do mesmo mez, pelo qual designastes o continuo dessa repartição, Raymundo José Pereira, para exercer interinamente o lugar de cartorario, visto haver fallecido o respectivo serventuario effectivo, assim vos comunico, para os devidos effeitos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 553 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena seja remettida a quantia de 400\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 256, de 31 de maio, sendo:

2.000 sellos de \$050.....	100\$000
1.000 " " \$100 (calçados).....	100\$000
500 " " \$200.....	100\$000
250 " " \$400.....	100\$000

N. 554 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Rezende seja remettida a quantia de 97\$500, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declara-

das, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 63, de 5 do corrente, sendo:

2.500 cintas esp. de \$025 (cigarros).....	62\$500
280 sellos " \$050.....	14\$000
103 " " \$200.....	21\$000

N. 555 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaboraity seja remettida a quantia de 192\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 31, de 7 do corrente, sendo:

20 da de \$100.....	2\$000
400 " " \$300.....	120\$000
25 " " \$500.....	12\$000
5 " " \$2000.....	10\$000
4 " " \$3000.....	12\$000
2 " " \$4000.....	8\$000
3 " " \$5000.....	15\$000

N. 556 — Solicito vossas ordens no sentido de ser remettida a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a importancia de 1:500\$ em cintas dos impostos de consumo, sendo 50% da taxa de cinco réis e 1:600\$ da de 20 réis.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11 — Affir de ser cumprido o despacho desta directoria exarado na inclusa representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital, incumbidos da organização da estatística dos mesmos impostos, transmitto-vos a alludida representação, acompanhada dos elementos que enviastes para aquelle serviço.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1912

Gomes & Irmão.—Transfira-se.
Augusto Cruz Nunes.—Idem.
Joaquim Teixeira da Silva.—Idem.
Correia & Silva.—Idem.
Victorino da Silva Valinha.—Idem.
Antonio Pinho de Oliveira.—Idem.
Maria Gomes Maia.—Idem, pague o imposto em cobrança. Imponho multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1907.
João Fernandes Marques.—Transfira-se.
Manoel Coelho Ferreira.—Idem.
Pedro Alexandrino da Purificação.—Idem.
A. Conciliação & Irmão.—Idem, depois de pago o imposto em cobrança. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto numero 5.111, de 27 de fevereiro de 1907.
Francisco Ferreira Machado Junior.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Antonio José Teixeira Barroso.—Annule-se a divida de que trata a informação, officinando-se nos termos da mesma, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Raimundo da Silva Monteiro.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Campos, Fernandes & Comp.—Transfira-se, Imponho a multa de 50\$ nos termos do artigo 21 do regulamento annexo ao decreto numero 5.112, de 27 de fevereiro de 1907.
José de Souza Castro.—Officio-se nos termos propostos.
José Marques da Luz.—Averbe-se a mandança.
Manoel da Silva Passos.—Pague o imposto em debito.
Manoel dos Santos Rocha.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Eugenio Matieu.—Selle o documento de fls. 5 e pague o imposto em cobrança.
Gustavo Adolpho Vogel.—Idem de fls. 3, idem.
Rosalino Alves de Macedo.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de junho de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	170-0-0	4.211-0-0
Francos.....	10	2.510
Marcos.....	—	3.010
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1:510\$000
Liras italianas.....	20	—

Lastro

Ouro em deposito.....	345.236.169\$733
Responsabilidade do Tesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	364.575.965\$749

Emissão

Notas em circulação....	364.574.240\$000
Moeda subsidiaria.....	1.725\$749
Total.....	364.575.965\$749

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MAIO DE 1912

Troco da prata por papel moeda

Em moedas de \$500.....	500\$000
Em moedas de 1\$000.....	23:35\$000
Em moedas de 2\$000.....	33:51\$000
Total.....	557:36\$000

Troco do nickel por papel moeda

Em moedas de 100 réis.....	7:92\$000
Em moedas de 200 réis.....	4:83\$000
Em moedas de 400 réis.....	6:56\$000
Nickel por nickel.....	4:07\$900
Total.....	23:39\$900

Troco do bronze por papel moeda

Em moedas de 20 réis.....	310\$000
Em moedas de 40 réis.....	50\$8000
Moedas de bronze por cobre....	1:20\$510
Total.....	2:02\$510

Contadoria da Casa da Moeda, 8 de junho de 1912.—O 1º escripturario, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

Demonstração do movimento das formulas dos impostos de consumo, para productos nacionaes, no mez de maio de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que 'passou' do mez de abril.....	565.726.398	59.735:36\$510
Receitas durante o mez de maio.....	162.659.700	27.809:08\$300
Somma.....	728.386.098	87.544:45\$810
Entregues durante o mesmo periodo.....	92.087.816	3.459:84\$5620
Saldo que passa para o mez de junho.....	636.298.282	84.114:60\$5220

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de junho de 1912. — O escripturario, L. Angela.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE MAIO DE 1912

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril.....	38:417.363	23.851:770\$500
Recebidos durante o mez de maio.....	14:009.538	7.295:698\$000
Somma...	53:018.123	33.147:468\$500
Entregues durante o mesmo periodo, maio.....	33:128.393	19.845:538\$750
Saldo que passa para o mez de junho....	19:889.730	13.301:903\$750

Seção Central da Casa da Moeda, 10 de junho de 1912. — O 3º escriptuario, *Lauro Virgilio de Carvalho*.

Casa da Moeda

Quadro demonstrativo das remessas de sellos adhesivos enviados ás diversas repartições no mez de maio de 1912

Destinos	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.....	2.167.000	535:000\$000
Mesas de Rendas:		
De Macahé.....	3.000	900\$000
De Salinas.....	2.050	1:021\$500
Delegacias Fiscaes:		
Em Sant. Catharina No Rio Grande do Norte.....	673.000	337:320\$000
No Rio Grande do Sul.....	438.000	272:800\$000
No Pará.....	13.500	67:500\$000
Na Parahyba do Norte.....	660.000	1.099:000\$000
De Alagoas.....	10.000	27:000\$000
De Alagoas.....	284.500	219:890\$000
Collectorias:		
Em Sumidouro....	2.175	1:100\$000
Em Cantagallo....	7.244	4:250\$000
Em Santa Maria Magdalena.....	2.488	1:031\$000
Em Monte Verde....	2.372	1:920\$000
Em Barra Mansa....	10.016	5:150\$000
Na Barra do Pirahy	6.226	4:092\$000
Em Rezende.....	6.732	4:000\$000
Em Santa Thereza .	2.175	1:635\$000
Em Saquarema....	3.389	180\$000
Em Nova Friburgo.	9.461	5:000\$000
Em S. João da Barra	3.810	1:735\$000
Em S. Pedro do Aldea.....	450	215\$000
Em Itacara.....	4.500	900\$000
Em Sapucaia.....	3.423	2:762\$500
Em Valença.....	4.142	2:000\$000
Em Duas Barras....	2.364	830\$000
Em Nictheroy.....	35.490	13:870\$000
Em Campos.....	4.935	2:354\$700
Em Maricá.....	2.819	1:230\$000
Em Vassouras.....	1.158	750\$000
Em Petropolis.....	10.890	3:715\$000
Em S. Gonçalo....	1.355	500\$000
Em Iguaçu.....	2.027	885\$000
Em Itaperuna....	840	705\$000
Em Itaborahy....	410	146\$000
Em Bom Jardim....	1.860	850\$000
Em Theresopolis....	2.882	1:492\$500
Em Santo Antonio de Padua.....	4.300	1:500\$000

Em Rio Claro.....	966	350\$000
Em Pirahy.....	2.117	1:200\$000
Em Paraty.....	1.898	1:049\$000
Em Angra dos Reis.	2.874	1:330\$000
	4.077.087	2.619:150\$200

Contadoria da Casa da Moeda, 10 de junho de 1912. — *Lauro Virgilio de Carvalho*, 3º escriptuario. Visto. — *R. Lago*, contador.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o 2º tenente graduado patrão mór Antonio Burity para exercer o cargo de patrão mór da Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1912

Sr. general de brigada João Claudino de Oliveira e Cruz:

N. 151—De posse de vosso officio de 1 do corrente: mez, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação, que me fizestes, de haverdes assumido, na mesma data, o commando superior da Guarda Nacional desta Capital, para o qual fostes nomeado por decreto de 29 do mez proximo findo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 152—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de obitos de Antonio Lopes Fleury e do menor de quatro mezes de idade Albino J. Barra, occorridos a bordo do vapor nacional *Oitinda*, nos dias 10 e 11 do mez proximo findo, quando em viagem do porto de Tutoya para o do Ceará.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em solução ao vosso aviso n. 127, de 15 de maio ultimo, tratando de um incidente occorrido com a lancha *Gama* da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes e outra embarcação, tenho a honra de transmitir-vos a informação em cópia anexa, prestada pelo Arsenal de Marinha desta capital, pela qual se verifica que a embarcação que occasionou o alludido acidente não pertence a este ministerio.

— Sr. superintendente do material:

Declaro-vos, para os devidos effectos e em referencia ao vosso officio n. 274, 2ª secção, de 6 de maio ultimo, que resolvi annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado do Ceará para diversos fornecimentos durante o corrente anno.

Dia 10

Sr. 1º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos:

N. 575—Tendo vos lido designar-vos para auxiliar o serviço de fiscalização do material de electricidade da Comissão Naval na Europa, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Material:

N. 579—Providenciae para que a Inspectoria de Engenharia Naval confeccione, a fim de

ser submettido a approvação deste gabinete, o plano de typos de escaleres para o serviço dos navios da esquadra.

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 339—Providenciae afim de ser designado um commissario da Armada para inventariar os objectos da Fazenda Nacional que se acham a cargo do ex-archivista da extincta Superintendencia de Navegação, Almiro Reis, que actualmente exerce o cargo de 3º official desta Secretaria.

Sr. superintendente do Material:

N. 341—Declaro-vos, para os devidos effectos, e em solução a vosso officio n. 97, 2ª secção, de 23 de fevereiro ultimo, que resolvi deferir o requerimento de Antonio Francisco da Cunha, guarda de policia do Deposito Naval, pedindo o abono de uma ração em dinheiro igual a que percebem os remadores do Arsenal de Marinha desta Capital.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Electricidade. Apresente factura em duas vias.

British Manufacturers Ass on Ltd.—Complete o segº

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1912

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Rogo vos digneis de conceder franquia telegraphica ao capitão tenente Antonio da Motta Ferraz que foi designado para, nos diversos Estados do Norte da Republica alistar pessoal idoneo destinado aos Corpos de Marinha.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Tendo resolvido autorizar o contracto de 11 operarios para o serviço das officinas do Commando da Defesa Movel do Porto desta capital, sendo seis limadores, tres torneiros, dous caldeireiros de cobre e um carpinteiro, com as vantagens conforme suas habilitações, dos foguistas extranumerarios cabos de 1ª classe ou de 2ª classe; assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 2.202—Declaro-vos para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 578—3ª secção—de 6 de maio ultimo, que, conformando-me com o parecer do conselho do almirantado emitido em consulta n. 382, de 18 tambem daquelle mez, resolvi indeferido por falta de fundamento legal, o pedido do 1º tenente engenheiro machinista reformado Isaias Manoel dos Reis Lobo, de contagem para melhoria de sua reforma, do tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha desta capital.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 2.201—Declaro-vos para os devidos fins que, como medida de caracter provisorio, resolvi adoptar os alamares juntos para serem usados com os uniformes de dolman dos officiaes que servem nos estados maiores.

— Sr. director geral de Cociabilidade da Marinha:

N. 2.207—Declaro-vos para os fins convenientes que resolvi autorisar o Estado Maior da Armada a contractar doze operarios para o serviço das officinas da Defesa Movel do porto desta capital, sendo seis limadores, tres torneiros, dous caldeireiros de cobre e um carpinteiro, com as vantagens, conforme suas habilitações, dos foguistas extranumerarios cabos de 1ª classe ou de 2ª classe.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.208—Attendendo ao que requereu o Club Militar e de accordo com o que infor-

mastes á margem do officio n. 675, de 24 de novembro ultimo, da 2ª secção dessa repartição, resolvei permittir que os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas possam conseguir em folha de pagamento, em favor daquelle associação, a importância de suas mensalidades, tornando-se semelhante concessão extensiva ao Cliv Naval; o que vos declaro para os devidos fins.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do material:

N. 334.—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 438, 1ª secção, de 6 de maio ultimo, com o qual remettestes os requerimentos de Mario de Carvalho e Francisco de Assis Almeida, serventes da Directoria do Armamento, pedindo equiparação de sua gratificação á de outro servente ultimamente contratado, que o Sr. ministro resolveu não attender ao pedido e poderem os requerentes se dirigir ao Congresso Nacional.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal:

N. 338.—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 406, 4ª secção, de 28 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do escrevente de 2ª classe Godofredo Pinheiro Stackmann, pedindo ser nomeado professor de uma das escolas de aprendizes marinheiros, visto não preencher as condições exigidas pelo regulamento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de junho de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Enviando, para os fins convenientes, copia do decreto que abate o credito especial de 600:000\$ para despesas com o Collegio Militar de Porto Alegre (aviso n. 491).

—Solicitando providencias para que:

Seja adiantada a quantia de 40:000\$ ao general Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da commissão construtora da Villa Militar em Beodoro, afim de attender ao pagamento de despesas alli effectuadas (aviso n. 484);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os credits das seguintes quantias:

Em Pernambuco, de 3:600\$, para pagamento ao 2º tenente Severiano Demetrio da Silva Couto Valente (aviso n. 480);

Em Alagoas, de 2:400\$, para pagamento ao capitão Alacillo de Pontes Lins Sucupira (aviso n. 488);

Na Bahia, de 2:100\$, para pagamento ao capitão Dr. Marcelino Adolpho Cassiano Maia (aviso n. 483);

No Paraná, de 18:810\$542, para pagamento, ao general de brigada graduado reformado Manoel Ignacio Domingues (aviso n. 479);

No Rio Grande do Sul, de 131\$760 para pagamento ao soldado Reginaldo Fernandes (aviso n. 487);

Em Mato Grosso, de 1:800\$, para pagamento ao capitão Lyceo Augusto Pereira (aviso n. 490).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 7:55\$570, sendo: a Dorlido Moniz & Comp., 436; a Companhia Brasileira de Electricidade, 498; a Companhia Materiaes de Construção, 4:399\$; a Francisco Leal & Comp., 2:400\$; a João Ramos & Comp., 70\$; a Mathous Veiga & Comp., 1:380\$; a Placido Teixeira, 810\$; a Pacheco Moreira & Comp.,

486\$, e a The Gourock Ropework Export Co. Ltd., 668\$750 (aviso n. 478);

De 3:182\$353, sendo: a Araujo Santos & Comp., 809\$300; a Behrend Schmidt & Comp., 170\$; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 878; a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 1:173\$713; e a Rio de Janeiro Light and Power Company, 912\$149 (aviso n. 480);

De 16:54\$822, sendo: a Bragança, Cid & Comp., 2:550\$186; a Barcellos & Coelho, 20\$; a Behrend Schmidt & Comp., 2:570\$716; ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3:537\$; a Moreira Barbosa, 1\$8\$; a Morino & Comp., 4:00\$200; a Orlando Rangel & Comp., 1:267\$309; a Rodrigo Vianna, 989\$390 e a Silva & Granado, 1:419\$890 (aviso n. 481);

De 1:574\$014, sendo: a J. L. Costa & Comp., 782\$070; a Luiz Macedo, 673\$584, e a Villas Boas & Comp., 118\$391 (aviso n. 482);

De 9:373\$208, sendo: a Companhia União, 2:518\$; a J. L. Costa & Comp., 461\$; a Luiz Macedo, 2:651\$525; a Manoel Francisco Quadros, 1:600\$ e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 2:174\$583 (aviso numero 483);

De 48:506\$936, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1:793\$769; a Haupt & Comp., 42:873\$, e a Rodrigo Vianna, 3:819\$176 (aviso n. 489).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes:

Cópia dos decretos que reformam o capitão Manoel Domingos Porto e o 2º tenente Leopoldo Disnar I;

Papeis em que o capitão graduado e reformado Moestino Ferreira Carneiro pede novo computo do seu tempo de serviço, fazendo-se na respectiva patente a necessaria rectificação.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que, devido á urgencia do serviço, se determinou ao inspector permanente da 4ª região que fosse posta á disposição do da 5ª região a 3ª companhia isolada;

Que o 1º tenente Julio Calheiros Bandeira de Mello é nesta data exonerado do logar de encarregado de al. rações de que necessita o catalogo da bibliotheca do Exército, visto ter sido nomeado para o logar de ajudante da mesma bibliotheca;

Que o 2º sargento clarim Francisco Henrique de Souza, incluído no Asylo de Invalidos da Patria em 1 de fevereiro deste anno, deverá recolher-se ao mesmo estabelecimento, visto ter desistido da permissão que obteve para residir na cidade de Curitiba.

Mandando:

Elogiar em boletim do Exército o coronel Antonio de Albuquerque Souza pela intelli-gencia, zelo e competencia revelados no desempenho do cargo de chefe da commissão especial de obras militares no Estado de Mato Grosso, onde são poucas as forças para corresponder á confiança em si depositada pelo Governo no intuito de dotar as tropas estacionadas naquelle região do quartéis necessarios ao seu abrigo e conforto, sendo que pela sua conducta altamente digna de ser imitada se tornou o dito coronel merecedor dos mais francos louvores que ora lhe são endereçados como acto de inteira justiça;

Servir na 3ª companhia isolada os aspirantes Arnaldo Bittencourt, João da Costa Palmeiro e Clodoaldo Barros da Fonseca.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Circular.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Declaro-vos para os fins convenientes que as juntas militares deverão empregar nas inspecções de saúde de officiaes e praças que pedem licença para tratar-se o maior rigor no respectivo indumento principalmente com

referencia aos que pertencem a unidades que seguem ou se acham em diligencia.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

(Expediu-se identica circular aos inspectores permanentes).

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—N. 231.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra.—Considerando que a deducção effectuada no § 8º do art. 18 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, das gratificações relativas aos postos de todos os officiaes do quadro especial, não attendeu a que existem officiaes do mesmo quadro no desempenho de funções militares diversas, declaro-vos que ao general de brigada Alfredo Candido de Moraes Rêgo e aos outros officiaes, que, sendo lentes em disponibilidade, também se acham no exercício de commissões militares, devem ser abonadas as gratificações de suas patentes, perdendo elles a relativa ás suas cadeiras e correndo transitoriamente a despesa resultante á conta da consignação final daquelle paragrapho, até que o Congresso Nacional resolva a respeito.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—N. 768.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 6 de maio findo, sobre o requerimento em que o Capitão Joaquim Felix Vargas pediu que a antiguidade de seu posto, mandada contar por decreto de 29 de setembro de 1910, fosse considerada em resarcimento de preterição, resolveu em 29 do dito mez indeferir essa pretensão por isso que, na especie em questão, não se trata de preterição por omissão da parte do Governo nem por violação da lei, como previsto pelo art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 1854, não cabendo por consequente ao Governo considerar como resarcimento de preterição o acto occorrido com o requerente, de haver sido favorecido com uma interpretação doutrinal do Supremo Tribunal Federal, sobre o que dispõe o decreto legislativo n. 1.348, de 12 de julho de 1903, interpretação em virtude da qual os officiaes de infantaria e cavallaria que haviam alcançado o seu primeiro posto antes da lei de promoções de 7 de fevereiro de 1891 não estavam comprehendidos na alteração adoptada do um para um entre os principios de antiguidade e de estudos, pelo que se regeriam successivamente pela relação de duas de antiguidade para um de estudos nos seus accessos aos postos de 1º tenente e capitão.

Outrosim vos declaro que a nenhum dos officiaes elevados do 1º ao 3º posto em virtude das mudanças do criterio regulador da antiguidade no primeiro posto, tem sido pagos soldos a atrasatos ou diferenças entre o soldo do posto maior e o maior, adquirido este ultimo muitas vezes com cinco a seis annos de antiguidade retro-activa.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a que se refere o aviso supra.

Sr. Presidente da Republica.—Em cumprimento de vossa ordem constante do aviso do Ministerio da Guerra sob n. 71, de 2 de março ultimo, vem este tribunal consultar com seu parecer sobre os papeis que acompanharam uma petição do capitão de cavallaria Joaquim Felix Vargas, para que seja declarado ter sido em resarcimento de preterição a antiguidade que se lhe mandou contar no seu actual posto por decreto de 29 de setembro de 1910, e que, tendo-lhe sido conferido em 1 de setembro, passou a ter a antiguidade de 24 de março, tudo de 1910.

Não se tratando, na espécie em questão, de preterição por omissão por parte do Governo, nem por violação da lei, que são os casos previstos pelo art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, para execução da lei de promoções, não cabe ao mesmo governo considerar como resarcimento de preterição o facto occorrido com o requerente, de haver sido favorecido com uma interpretação doutrinária do Supremo Tribunal Federal sobre o que dispõe o decreto legislativo n. 1.348, de 12 de julho de 1903, e em virtude da qual os officiaes de infantaria e cavallaria que haviam alcançado o seu primeiro posto antes da lei de promoções de 7 de fevereiro de 1891 (decretos do Governo Provisorio) não estavam comprehendidos na alteração adoptada de um para um entre os principios de antiguidade e de estudos, pelo que se regeriam successivamente pela relação de dous de antiguidade para um de estudos, nos seus accessos aos postos de 1º tenente e capitão.

Sómente por effeito da resolução presidencial de 18 de agosto de 1910 foi que decorreu para o Governo a responsabilidade de não observar mais o referido decreto legislativo n. 1.348, tal como até então, sem restricções.

Não havendo portanto lei alguma que autorize a despesa avultada que o indicado novo regimen traria com outros encargos resultantes do mesmo criterio de resarcimento, de que para determinados casos cogitou o regulamentador de 1851 com a lei de promoções de 6 de setembro de 1850, não poderia o Governo tomar a responsabilidade de tal arbitrio.

Tem sido corrente até hoje não considerar as alterações das datastias promoções e as das suas antiguidades, em vista de actos legislativos alteradores de outros anteriores, que até então tinham existencia legal, nem as rectificações dos actos das mesmas duas designações supra por effeito de decisões judiciais expurgadoras, de effeitos retroactivos de leis em vigor, ainda como produzindo effeitos puramente de caracter juridico no tocante á situação dos officiaes nos respectivos quadros, sem força entretanto para dar direito a vantagens pecuniarias não previstas no orçamento ordinario.

Assim se observou por exemplo com as duas classificações legais dos dous milheiros de officiaes do primeiro posto promovidos a 3 de novembro de 1894, e se observa agora com as alterações que se estão fazendo seguidamente, em consequencia de acto legislativo de 30 de dezembro de 1907. Decreto n. 1836, que manda comprehender na excepção do decreto legislativo n. 931, de 7 de janeiro de 1903, para contar antiguidade maior, todos os officiaes promovidos ao primeiro posto em 3 de novembro de 1894, que tiverem actos de bravura em seus assentamentos.

Foram os decretos legislativos de 9 de dezembro de 1895, n. 330, e de 7 de janeiro de 1903, n. 931, os dous que regularam a classificação dos officiaes promovidos ao primeiro posto em 3 de novembro de 1894; o primeiro os classificou pela data das suas comissões como officiaes, e o segundo, que é o vigorante hoje, pela antiguidade de praça; e pela data da comissão por actos de bravura para quem a alcançou em taes termos.

Em virtude do semelhantes mudanças do criterio regulador da antiguidade no primeiro posto muitos officiaes têm sido elevados, de prompto, do primeiro posto ao terceiro; a ninguém, porém, tem sido pagos soldos atrasados, nem as differenças entre o soldo do posto menor e do maior, adquirido este ultimo muitas vezes com cinco e seis annos de antiguidade retroactiva.

Os dous precedentes que o requerente citou na sua petição não poderiam justificar o que pede, porque não obedeceram ao direito estabelecido segundo as considerações que acima foram feitas.

Em vista do exposto este tribunal é de parecer que seja indeferida a petição do requerente.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. J. de Proença.—Carlos Eugenio.—B. Mendonça.

Resolução.—Como parece.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912.—Hermes R. da Fonseca.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1912 — N. 771.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Manda publicar em boletim do Exército a seguinte ordem do dia do commando do corpo de exercito em operações nos Estados do Paraná e Santa Catharina, relativa ao combate travado na cidade de Castro em 9 de abril de 1891:

«Quartel general do corpo de exercito em operações nos Estados do Paraná e Santa Catharina e do 5º districto militar, Fazenda Nova do Murunguva, 18 de abril de 1891.

Ordem do dia n. 13

Faço publico para conhecimento deste corpo de exercito e devidos effeitos o seguinte:

Louvor

Tendo ordenado que a 1ª divisão avançasse sobre a cidade de Castro e repellesse o inimigo que alli se achava alojado, é-me grato fazer publico ter essa ordem sido cabalmente executada, a 9 do corrente, pelo seu distincto commandante coronel Firmino Pires Ferreira, que sobre esse facto publicou a ordem do dia seguinte: Quartel do commando da 1ª divisão do corpo de exercito em operações nos Estados do Paraná e Santa Catharina. Acampamento na cidade de Castro, 14 de abril de 1891 — Faço publico para conhecimento da divisão e devidos effeitos o seguinte: Ordem do dia n. 46 — A reconquista do Paraná para o dominio da lei acaba de ter significativo pronuncio da sua terminação.

Castro foi a cidade escolhida pelos revoltosos para a prova do valor e coragem das bravas forças que commando!

Hontem trincheiras de abrigo para morte de nossos companheiros e hoje terra de vida e paz para todos quantos á sombra da lei benedizem a acção benefica das forças da Republica.

Que não ensombre o brilho de nossa victoria a triste lembrança do sangue irmão derramado!

E' isso incentivo de lucta para consociação do ideal que nos congrega para a defesa da Republica.

Ao veterano do Paraguay, chefe da 1ª brigada no momento da acção, o valoroso coronel Braz Abrantes, eu consagro todos os louvores que o brilho da victoria exige.

Elle melhor do que eu fará a justa partilha pelos officiaes e praças que na porfia de vencer melhor souberam fazal-o. — (Assignado) Coronel Firmino Pires Ferreira, commandante da 1ª divisão.

Ao coronel Firmino Pires Ferreira louvo pela sua intelligencia, valor e pericia, tantas vezes comprovados nos campos do Paraguay e mais uma vez postos á prova em defesa da Republica, louvor que faço extensivo ao coronel Braz Abrantes, encarregado da retomada da cidade de Castro.

Louvo tambem a todos os officiaes e praças que tomaram parte no feito do dia 9, pela disciplina, instrucção e valor que revelaram, devendo os corpos a que pertencem consignar esse louvor nos respectivos assentamentos. — General do brigada Francisco Raymundo Evertson Quadros.

Providencia affim de que sejam cancelladas nas fics de officio dos officiaes que fizeram parte das forças componentes da brigada sob

o commando do coronel Braz Abrantes os termos «sangue frio e bravura» que não constando do documento transcripto, são contrarios á verdade dos factos.

Saule e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimento despachado

José Bellens de Almeida.—Certifique-se na forma da lei.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1912

Amarila Cunha de Almeida e Albuquerque. —Aham-se encerradas as matriculas.

Segundo tenente Pedro Innocencio de Oliveira. —Declaro os fins para que pede a certidão.

Cabo de esquadra João Francisco de Góes e soldado Avelino Freire da Costa. —Certifique-se.

Adelaide de Oliveira Acauá.—Indeferido. A renuncia da pensão são contrarias as decisões do Ministerio da Fazenda.

Coronel Antonio Fróes de Castro Menezes, tenente-coronel Aristides de Oliveira Goulart e cabo de esquadra Turibio José do Nascimento.—Indeferido. Não ha lei que autorize.

Ermelinda da Silva Barros.—Indeferido. O marido da requerente não foi asylado.

Olytho Gomes Ferreira da Costa.—Indeferido.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 17 dias do mez de abril do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechães Teixeira Junior, Camara e Salles, almirantes Proença e Julio de Noronha, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Agenor José Ferreira, soldado do 4º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

José Pedroso Casinoto e Oden Apriglio de Araujo, ambos soldados, este do 20º grupo de artilharia montada e aquelle do 2º batalhão e do 10º regimento de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João de Souza Maia, 1º sargento do 5º regimento de artilharia montada, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 15 mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 155 do Código Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro Proença, que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 19 dias do mez de abril do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechães Teixeira Junior, Camara e Salles, almirantes Proença e Julio de Noronha, marechal Carlos Eugenio, general de divisão Acyndino de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Bernardo de Souza, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra por nullidade da praça do réo, decorrente de inobeservancia do art. 61 n. 3 da lei n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Antonio José da Silva, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Manoel Pedro Alves, soldado do 1º batalhão de engenharia, e Victorino Bibiano da Silva, corneteiro do mesmo batalhão, accusados de lesões corporaes e resistencia. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte que absolveu o primeiro destes réos e reformada na parte que condemnou o segundo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dous e meio annos de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 101, § 1º, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Manoel Pereira de Noronha, soldado do 43º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 152 do Código Penal Militar.

José da Silva Paranhos, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 e meio annos de prisão com trabalho para condemnar-o a 6 mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Carlos do Amaral, soldado do 4º batalhão de infantaria da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho para condemnar-o a 4 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Lucio da Silva, Bellarmino Alexandrino Pereira e Almerindo Barreto de Carvalho, todos soldados, o primeiro e o terceiro respectivamente do 7º e 1º batalhões de engenharia e o segundo do 49º de caçadores, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Joaquim Castello Branco, 1º tenente medico, accusado de ferimentos leves. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnar-o a 10 mezes e 10 dias de prisão simples, como incurso no grão medio do art. 153, combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Carlos Eugenio e Arrochellas Galvão, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Francisco Pedro, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Arthur João da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 24 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 24 dias do mez de abril do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Salles, almirantes Proença e Julio de Noronha, generaes de divisão Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Crispim Ferreira dos Santos, Albano Fernandes Neves, Clarindo Lemos e Emilio Carlos da Silva, este marinheiro nacional grumete e aquellos soldados; o 1º do 49º batalhão de caçadores, o 2º do 1º regimento de cavallaria e o 3º do 4º batalhão de engenharia, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Adriano Rezendes Braga, caldeireiro de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

José da Silva Sá, foguista extranumerario de 2ª classe da Armada, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada, á vista do documento de fls. 82 dos autos.

Dionysio Luiz de França, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

João Antonio Soares, soldado do 26º batalhão do 9º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada, por outros fundamentos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

José Alves de Luna, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Francisco Cesar da Costa Mendes, capitão de corveta da Armada, accusado do bombardeio á cidade de Manaus. — Vencida a materia de nullidade do processo por incompetencia de foro allegada pelo réo, o tribunal, desprezando os embargos oppostos pelo mesmo réo ao accordão de fls. que o condemnou á pena de demissão, como incurso no grão maximo do art. 112, na forma do art. 50, ambos do Código Penal Militar, mandou que subsista o accordão embargado, por ter sido proferido de conformidade com a lei e provados os autos, contra os votos vencidos e motivados dos Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Salles, almirante Proença e Dr. Arrochellas Galvão.

ACTA DA SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 26 dias do mez de maio do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Salles, almiran-

tes Proença e Noronha, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Mendonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Alves da Rocha, Edmundo Backer e João Baptista da Silva, todos soldados, o primeiro do 30º, o segundo do 28º batalhões, ambos do 10º regimento de infantaria, e o terceiro marinheiro nacional, grumete, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Henrique de Carvalho Santos, 2º tenente do 46º batalhão de caçadores, accusado de especulato. — Foi confirmada a decisão do conselho de guerra que annullou todo o processado desde o conselho de investigação, restituindo-se os autos á autoridade competente, para os fins de direito, contra os votos dos Srs. ministros Teixeira Junior e Proença.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Feliciano Caetano de Sant'Anna soldado, do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Assis do Nascimento, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do referido art. 117 do citado codigo.

Antonio Pinheiro de Aguiar, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de offensa physica leve. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e expulsão depois de cumprida a pena, grão minimo do art. 320, § 1º, combinado com a 2ª parte do § 2º, tudo do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Leopoldo Egidio Barbosa, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Ganido de Macedo, soldado do 2º grupo de artilharia montada, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Joaquim Vieira, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 288 combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Estevão Galdino de Souza, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que annullou o processado, restituindo-se os autos á autoridade competente, para os fins de direito.